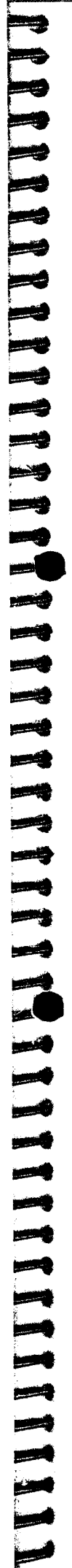


SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDAMONHANGABA-SP**

**PPRA
PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE
RISCOS AMBIENTAIS**



484
8

04/11/2016

PPRA
PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA PLANEJAMENTO



PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PPRA


MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA PLANEJAMENTO

PINDAMONHANGABA - SP

04 DE NOVEMBRO DE 2016 A 03 DE NOVEMBRO DE 2017

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ARQUIVADO DURANTE 20 ANOS.

Alfredo Dimerlo Soares
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA-MG 30.078/D

04/11/2016	PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA PLANEJAMENTO	
------------	---	---

CONTROLE DE REVISÃO


REVISÃO	EMIÇÃO DO PROGRAMA	VENCIMENTO DO PROGRAMA
00	04 de Novembro de 2016	03 de Novembro de 2017

ÍNDICE

IDENTIFICAÇÃO	5
INTRODUÇÃO	6
O QUE É O PPRA?	7
CONCEITOS BÁSICOS DE RISCOS AMBIENTAIS PARA FINS DO PPRA	7
ELABORAÇÃO	8
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTOS DE METAS E PRIORIDADES	9
CRONOGRAMA	10
PLANO DE AÇÃO	11
ESTRATÉGIA	12
FORMA DO REGISTRO MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS.....	12
DESENVOLVIMENTO DO PPRA	13
POLÍTICA DE SEGURANÇA	16
RESPONSABILIDADES.....	16
QUADRO DE EMPREGADOS	17
UNIDADE: MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA.....	17
RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS.....	18
SETOR: SECRETARIA PLANEJAMENTO.....	18
Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	18
Cargo: ENCARREGADO (A) DE SETOR	18
Cargo: MOTORISTA ESPECIALIZADO	18
Cargo: SECRETÁRIO (A).....	18
SETOR: SECRETARIA PLANEJAMENTO - DAF.....	19
Cargo: ASSESSOR (A) SERVIÇO TÉCNICO	19
Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.....	19
Cargo: CHEFE SERVIÇO	19
Cargo: DESENHISTA.....	19
Cargo: DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	20
Cargo: ENCARREGADO (A) DE SETOR	20
Cargo: ENGENHEIRO (A).....	20
Cargo: ESCRITURÁRIO (A).....	20
Cargo: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	21
SETOR: SECRETARIA PLANEJAMENTO - DLI	21
Cargo: ARQUITETO (A)	21
Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	21
Cargo: ATENDENTE	21
Cargo: ENGENHEIRO (A).....	22
Cargo: ESCRITURÁRIO (A).....	22


487
8

Cargo: FISCAL OBRAS.....	22
Cargo: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	22
SETOR: SECRETARIA PLANEJAMENTO - DPL.....	23
Cargo: ARQUITETO (A).....	23
Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.....	23
Cargo: ENGENHEIRO (A) SANITARISTA.....	23
Cargo: ESCRITURÁRIO (A).....	23
Cargo: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	24
SETOR: SECRETARIA PLANEJAMENTO - DPO.....	24
Cargo: ARQUITETO (A).....	24
Cargo: DESENHISTA.....	24
Cargo: DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO.....	24
Cargo: ENGENHEIRO (A).....	25
Cargo: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	25
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS.....	26
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	27
COMPROMISSO.....	27
RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	27
ANOTAÇÕES DE MEDIDAS DE SEGURANÇA.....	28

04/11/2016	PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA PLANEJAMENTO	
------------	---	---

IDENTIFICAÇÃO

EMPRESA: MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA: SECRETARIA PLANEJAMENTO
ENDEREÇO: Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, n° 1400.
BAIRRO: Alto do Cardoso
CIDADE: Pindamonhangaba
CEP: 12420-010
UF: São Paulo
CNPJ: 45.226.214/0001-19
CNAE: 8411-6/00
GRAU DE RISCO: 01
DESCRIÇÃO CNAE: Administração pública em geral.

04/11/2016	<p style="text-align: center;">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA PLANEJAMENTO</p>	
------------	---	---

INTRODUÇÃO

A Avaliação de Riscos Ambientais teve início no Brasil na promulgação da Lei nº 6.514, de 22 de setembro de 1977 que alterou o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Em 8 de junho de 1978, foi publicada pelo Ministério do Trabalho, a Portaria nº 3.214, ocasião em que foram aprovadas as Normas Regulamentadoras (NR) relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, referidas no Capítulo V do Título II, da CLT, tornando obrigatória a avaliação dos riscos ambientais.

A Portaria nº 25, de 29 de dezembro de 1994, expedida pela Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, do Ministério do Trabalho, publicada no Diário Oficial da União, em 30 de dezembro de 1994 e publicada em 15 de fevereiro de 1995, modificou a NR-09 - Riscos Ambientais, que passou a se denominar **NR-9 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais- PPRA** e determinou a obrigatoriedade da elaboração e implementação deste Programa, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados.

Seu objetivo básico é a preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores, através da antecipação, do reconhecimento, da avaliação e consequente controle dos riscos presentes no ambiente de trabalho, estendendo tal preocupação ao meio ambiente e aos recursos naturais.

Este programa enquadra-se nos dispositivos contidos no Capítulo V da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943, com redação dada pela Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977; no disposto no item 22, artigo 7º, Capítulo II, Título II da Constituição da República de 1988, e ainda, nas Convenções da Organização Internacional do Trabalho - OIT, que foram ratificadas pelo Brasil.

O PPRA institui um sistema de registro de dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de vinte anos, estando sempre disponível aos trabalhadores interessados, seus representantes legais e autoridades da área.

No que tange às responsabilidades, a Lei obriga ao empregador a estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa. Obriga também, aos trabalhadores a colaborar na implantação e execução deste programa, podendo apresentar propostas ao mesmo.

Esta mesma Lei obriga ao empregador informar do PPRA aos trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sem, no entanto, especificar como isto seria feito. Adotamos o critério de informá-los verbalmente (preferencialmente) ou adotar outra forma de melhor conveniência da empresa.

Fica aqui o registro que o PPRA deverá, obrigatoriamente, ser apresentado e discutido na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA da empresa, sendo sua cópia anexada ao livro de atas desta Comissão, ficando assim, disponível a qualquer tempo e modo, e de fácil acesso às autoridades competentes que o queiram consultar.

O PPRA é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO previsto na NR-7.

Os valores e critérios adotados na avaliação dos agentes ambientais existentes no local de trabalho são aqueles inscritos na NR-15 - Atividades e Operações Insalubres da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, Decreto 93.412/86 e na ausência deles, os da ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos.

A Portaria 25 que promoveu a modificação da NR-9 introduziu um novo conceito, que é o **NÍVEL DE AÇÃO**. Entende-se por nível de

ação um determinado valor de intensidade dos agentes presentes no ambiente de trabalho, acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de modo a minimizar a probabilidade de que as exposições a estes agentes causem danos à saúde do trabalhador.

Conforme a redação da NR-9:

9.3.6.1. Para os fins desta NR considera-se nível de ação o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassemos limites de exposição. As ações devem incluir o monitoramento periódico da exposição, a informação aos trabalhadores e o controle médico.

9.3.6.2. Deverão ser objeto de controle sistemático as situações que apresentem exposição ocupacional acima dos níveis de ação, conforme indicado nas alíneas que seguem:

- a) para agentes químicos, a metade dos limites de exposição ocupacional considerados de acordo com a alínea "c" do subitem 9.3.5.1.*
- b) para o ruído, a dose de 0,5 (dose superior a 50%), conforme critério estabelecido na NR-15, Anexo no 1, item 6.*

O QUE É O PPRA?

O PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais é um programa que apresenta um estudo detalhado e pormenorizado dos agentes ambientais presentes em cada um dos postos de trabalho da empresa, conforme determina a Portaria nº 25 de 29/12/94 (república em 15/02/1995) que deu nova redação à Norma Regulamentadora nº 9 - NR-9, criando a obrigatoriedade de sua elaboração e implementação por parte dos empregadores.

CONCEITOS BÁSICOS DE RISCOS AMBIENTAIS PARA FINS DO PPRA

Na Norma Regulamentadora que trata do PPRA, NR-9 em seu item 9.1.5, são considerados riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, forem capazes de causar dano à saúde do trabalhador.

Agentes físicos: São formas de energia a que possam estar expostos trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infrassom e ultrassom.


Agentes químicos: São as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoa, neblinas, gases e vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes biológicos: São bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

Conforme descrito na NR-9 itens 9.1.5, 9.1.5.1, 9.1.5.2 e 9.1.5.3.

As concentrações máximas permitidas no ambiente de trabalho para estes agentes estão definidas nos anexos da Norma Regulamentadora nº 15, e caso o agente não seja contemplado nestes anexos, utilizamos os valores definidos na ACGIH, ou ainda, aqueles que venham a ser estabelecidos em negociações coletivas de trabalho, desde que mais rigorosos que os critérios técnicos-legais estabelecidos.

Os riscos ambientais presentes no ambiente de trabalho somente serão entendidos e tratados como tal quando estiverem presentes nas atividades dos trabalhadores estudados para os agentes sem limite de tolerância e para aqueles que possuam limites de tolerância, quando o valor obtido de suas concentrações estiverem acima do Nível de Ação, de acordo com o previsto nos anexos da NR15.

04/11/2016	<p style="text-align: center;">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA PLANEJAMENTO</p>	
------------	---	---

ELABORAÇÃO

A elaboração do presente PPRA está a cargo da MC ÉTICA MEDICINA DO TRABALHO, e a responsabilidade pelo seu cumprimento, assim como mantê-lo atualizado e como atividade permanente da empresa, todos os empregados com cargos de direção ou gerência.

Este programa tem por objetivo a preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO PPRA

O PPRA deverá ser estruturado da seguinte forma:


- a) **Planejamento anual com estabelecimentos de metas prioridades e cronograma**
 As metas estabelecidas serão a situação que queremos atingir, minimizando as exposições dos trabalhadores a situações de risco após a implementação de ações de controle.
- b) **Estratégia e metodologia da ação**
 Estratégia é a forma que atingiremos as metas e metodologia serão os métodos reconhecidos pelos órgãos de higiene ocupacional, FUNDACENTRO, NIOSH, AIHA, etc.
- c) **Forma do registro manutenção e divulgação dos dados**
 Forma de registro é o próprio documento base do programa e suas revisões periódicas. Quanto à divulgação dos dados, optamos pela informação verbal aos empregados e anexamos cópia do PPRA ao livro da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.
- d) **Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA**
 A periodicidade do PPRA será anual, assim como a forma de avaliação de seu desenvolvimento que será feita uma análise global do mesmo.

DESENVOLVIMENTO DO PPRA

- a) **Antecipação e reconhecimentos dos riscos;**
 A antecipação ocorrerá somente na fase de projeto e o reconhecimento quando a empresa estiver em atividade.
- b) **Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;**

 As prioridades serão definidas pela ordem de importância do agente e as metas serão sempre a eliminação ou seu controle.
- c) **Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;**
 Avaliação dos riscos e exposição dos trabalhadores serão realizadas de acordo com os propostos nos anexos da NR15, isto é, avaliações qualitativas e quantitativas conforme o agente existente.

492
8

04/11/2016	PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA PLANEJAMENTO	
------------	---	---

- d) Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
A implantação de medidas de controle serão obrigatoriamente definidas pela ordem:
- 1- Eliminação do agente – mudança do agente ou método de trabalho
 - 2- Medidas de ordem administrativa
 - 3- Medidas de ordem geral
 - 4- Utilização de EPC
 - 5- Utilização de EPI
- e) Monitoramento da exposição aos riscos;
De acordo com o risco, sua concentração ou sua intensidade o monitoramento através de medições poderá ser anual, bienal ou trienal.
- f) Registro e divulgação dos dados.
Os dados serão registrados no corpo do PPRA e sua divulgação se fará quando da divulgação do PPRA ou sempre que nova medida for obtida.


PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTOS DE METAS E PRIORIDADES

PLANEJAMENTO

- Elaboração do documento base;
- Reconhecimento dos riscos;
- Medidas de Controle Existentes e/ou Propostas;
- Estudo e avaliações quantitativas / qualitativas;
- Adoção de Medidas de Controle;
- Monitoramento das Medidas de Controle;
- Registro de dados;
- Divulgação dos dados;
- Revisão / Atualização dos dados.

METAS E PRIORIDADES

- Avaliar os locais de trabalho, cada um dos diversos postos existentes, com vistas a reconhecer os riscos ambientais eventualmente existentes;
- Identificar os fatores de riscos ambientais e humanos, sua interação e elaborar programas de controle objetivando sua eliminação, caso impossível, seu controle de forma a não prejudicar a saúde dos trabalhadores;
- Estabelecer critérios em conjunto com a área de medicina do trabalho para que as avaliações médicas e os exames complementares sejam instrumentos de aferição do controle de exposição aos eventuais riscos químicos, físicos e biológicos;
- Oferecer subsídios e orientações à CIPA nas atividades educativas e preventivas, para participação mais eficaz na prevenção da integridade e saúde do trabalhador;
- Informar aos trabalhadores sobre os riscos a que estão expostos no desempenho de suas atividades;
- Garantir a salubridade nos locais de trabalho;

04/11/2016	<p align="center">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA PLANEJAMENTO</p>	
------------	--	---


- Preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, assegurando aos trabalhadores padrões de saúde e de bem estar no ambiente de trabalho;
- Prevenir os riscos ocupacionais capazes de provocar doenças profissionais;
- Proteção ao meio ambiente e dos recursos naturais.

CRONOGRAMA

Atividade	2016		2017										
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	
01 - Elaborar o documento.	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02 - Reconhecimento dos Riscos.	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03 - Realizar avaliações quantitativas.	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04 - Registro de dados.	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05 - Apresentação do Programa à Empresa.	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06 - Realizar Análise Global do PPRA.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X

Informações adicionais das Atividades

Atividade	Responsável	Observações
1 - Elaborar o documento base	MC Ética Medicina do Trabalho	Elaborar o corpo do documento: Identificação da empresa – Introdução do documento – Política de segurança da empresa – Responsabilidades das partes – Metas e Prioridades – Estratégias – Metodologias – Monitoramentos e Formas de divulgação do documento. Conforme NR-9 (item 9.1) da Portaria 3214/78 do MTE.
2- Reconhecimentos dos Riscos	MC Ética Medicina do Trabalho	Visita técnica na empresa para o levantamento dos riscos específicos de acordo com a característica de cada atividade e setor. Conforme NR-09 (item 9.1.1) da Portaria 3214/78 do MTE.
3 - Realizar avaliações Quantitativas	MC Ética Medicina do Trabalho	Avaliar os níveis de concentração dos agentes químicos, físicos ou biológicos para melhor determinar as medidas de segurança coletiva, administrativa e/ou de proteção individual a serem adotadas. Conforme Portaria 3214/78, NR-09 (item 9.3.4).
4 - Registro de dados	MC Ética Medicina do Trabalho	Anexar ao documento o reconhecimento dos riscos para estabelecimento de medidas de controle.
5 - Apresentação do Programa a Empresa.	Coordenador do Programa / MC Ética Medicina do Trabalho	Reunião entre o Coordenador do Programa e a Equipe responsável pela elaboração para que sejam esclarecidas as informações contidas no documento.
6 - Realizar Análise Global do PPRA	Coordenador do Programa / MC Ética Medicina do Trabalho	Conforme Portaria 3214/78, NR-09 (item 9.2.1.1).

04/11/2016	<p style="text-align: center;">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA PLANEJAMENTO</p>	
------------	---	---

PLANO DE AÇÃO

AÇÃO	COMO	QUANDO	QUEM
Elaboração do Documento	Planejamento anual, com estabelecimento de metas, prioridades e cronogramas; Estratégia e metodologia de ação; Forma de registro, manutenção e divulgação dos dados; Periodicidade e forma de avaliação de seu desenvolvimento.	Novembro / 2016	MC Ética Medicina do Trabalho
Reconhecimento dos Riscos	Inspeção nos locais de trabalho; Entrevista com os trabalhadores buscando informações sobre como percebem os riscos existentes em seus locais de trabalho.	Novembro / 2016	MC Ética Medicina do Trabalho
Medidas de Controle Existentes e/ou Propostas	Levantar a presença de agentes físicos e/ou químicos para estudo da necessidade de avaliações quantitativas, com base na NR-15 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, ou em outras normas internacionais aceitas (ACGIH por ex.); Analisar as Medidas de Controle Existentes, propondo novas medidas caso necessário.	Novembro / 2016	MC Ética Medicina do Trabalho
Estudo e avaliações Quantitativas /Qualitativas	Estudar os agentes encontrados, com base na NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE. ou em outras normas internacionais. Realizar as avaliações.	Novembro / 2016	MC Ética Medicina do Trabalho
Adoção de Medidas de Controle	Atender as medidas de controle propostas, nas fases de reconhecimento e avaliação.	Novembro / 2016	Responsável pela implementação do programa
Monitoramento das Medidas de Controle	Reavaliações ambientais (caso necessárias) e acompanhamento dos registros médicos (PCMSO) para verificação da situação de controle dos agentes (físicos, químicos e biológicos) no ambiente de trabalho.	Novembro / 2017	Gerência / MC Ética Medicina do Trabalho
Registro de Dados	Anotações ou resultado da fase de Reconhecimento / Avaliação Quantitativa / Medidas de Controle Propostas.	Novembro / 2016	MC Ética Medicina do Trabalho
Divulgação dos Dados	Orientações e sugestões apontadas nas planilhas da "FASE DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS".	Novembro / 2016	Responsável pela implementação do programa
Revisão / Atualização dos Dados	Auditoria / Análise Global do PPRA.	Novembro / 2017	MC Ética Medicina do Trabalho

<p>ESTRATÉGIA</p>

Metodologia a ser definida na estratégia do documento:

1. Definir coordenador para implantação do PPRA;
2. Obter comprometimento da Gerência, Encarregados, Supervisores de área e Líderes da empresa para a implantação do PPRA;
3. Envolver todos os trabalhadores;
4. Estabelecer prioridades tais como:
 - Quando a situação, na fase de antecipação ou reconhecimento, estiver gerando risco grave e iminente para a saúde dos trabalhadores;
 - Quando a situação, na fase de avaliação, apresentar índices superiores aos limites da NR-15 da Portaria 3214, do MTB ou de outra norma, que esteja norteando a avaliação;
5. Reduzir os níveis dos agentes físicos, químicos e biológicos enquadrados nas categorias de risco grave e crítico, no mínimo, à categoria moderada;
6. Alocar recursos materiais e financeiros necessários ao desenvolvimento do PPRA;
7. Elaborar cronograma de implantação;
8. Realizar reuniões periódicas para avaliação e divulgação do PPRA;
9. Determinar a utilização de EPI para redução de riscos identificados, assim como definir sua especificação técnica.

<p>FORMA DO REGISTRO MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS</p>

A forma de registro é o próprio documento base do programa e suas revisões periódicas.
 O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados, ou seus representantes e para as autoridades competentes (fiscalização do Ministério do Trabalho), para a CIPA a qualquer momento.
 A manutenção deverá ser a guarda deste documento por um período mínimo de 20 (vinte) anos.


Divulgação dos dados

Deverá ser utilizada uma das seguintes formas de divulgação: Informações verbais; Treinamentos; Reuniões; Quadros de Avisos; Palestras; Ordens de serviço; etc.

Os trabalhadores interessados terão o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PPRA. Os empregadores deverão informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos.

Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA

A periodicidade do PPRA será anual, assim como a forma de avaliação de seu desenvolvimento, que será feita através da Análise Global do mesmo.

04/11/2016	<p style="text-align: center;">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA PLANEJAMENTO</p>	
------------	---	---

DESENVOLVIMENTO DO PPRA

Antecipação e reconhecimentos dos riscos:

Antecipação dos riscos

- A antecipação deverá envolver a análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos já existentes, visando a identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação;
- Grupo de trabalho multidisciplinar para análise de novos projetos ou alterações, constituído, no mínimo, do responsável da área de implantação e do coordenador do PPRA;
- Visita a outras empresas para conhecimento de projetos similares implantados, as soluções adotadas e estudo da viabilidade de adoção no projeto em pauta.

Este item aplica-se à fase de projetos em novos empreendimentos ou projetos de reforma e/ou acréscimos nos empreendimentos existentes.

Reconhecimento dos riscos ambientais

Para a realização do reconhecimento dos riscos ambientais contemplaremos as seguintes etapas:

Identificação

Consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Os agentes físicos, químicos e biológicos a serem identificados são aqueles descritos no item 9.1.5 da NR-9, e descrito no item "CONCEITOS BÁSICOS DE RISCOS AMBIENTAIS PARA FINS DO PPRA", neste programa.

Determinação e localização das possíveis fontes geradoras

Estudo do ambiente com a finalidade de identificar e localizar as possíveis fontes geradoras dos riscos.

Identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho

Identificadas as fontes, identifica-se a trajetória de propagação.

Identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos

Identifica-se as funções e/ou atividades que encontram-se expostas a um determinado agente. Quando pertinente cria-se grupos homogêneos de exposição - GHE (vários trabalhadores exercendo a mesma atividade no mesmo local e expostos ao mesmo agente), para que possamos atuar com eficácia na eliminação ou controle do risco.

Caracterização das atividades e do tipo da exposição

Caracterizam-se as atividades e o tipo de exposição a que o grupo ou funções encontram-se expostas a um determinado risco.

Obtenção de dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho

Pesquisa-se na empresa, se existem comprometimentos da saúde de seus trabalhadores advindos da execução de suas atividades.

Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores:

A avaliação será feita segundo os métodos estabelecidos e aceitos pelos órgãos governamentais de Segurança e Medicina do Trabalho, responsáveis por tais definições, com base na metodologia definida na NR-15 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, em normas técnicas editadas pela FUNDACENTRO (NHO), normas brasileiras existentes e em normas internacionais (ACGIH, NIOSH, etc.), consulta de dados existentes na empresa (levantamentos ambientais realizados anteriormente, mapas de risco, controles médicos, análises de acidentes e análise de riscos);

04/11/2016

PPRA
PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA PLANEJAMENTO



- Levantamento das funções existentes e número de trabalhadores – Listagem de pessoal, inspeção nos locais de trabalho para identificação dos agentes de risco;
- Entrevista com os trabalhadores;
- Criação de Grupos Homogêneos de Exposição - GHE (se necessário).

Avaliaremos qualitativamente e quantitativamente (quando houver Limite de Tolerância inscrito em Norma Técnica) todos os agentes encontrados.

A avaliação quantitativa dos riscos ambientais será realizada sempre que necessário para:

- i) comprovar o controle de exposição e verificar sua concentração;
- ii) dimensionar a exposição dos trabalhadores;
- iii) subsidiar o equacionamento das medidas de controle.

Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia:

Deverão ser adotadas as medidas necessárias suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
- Constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente à saúde;
- Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes os valores limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos;
- Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde os trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:

- Medidas que eliminam ou reduzem a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- Medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrar-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se à seguinte hierarquia:

- Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- Utilização de equipamento de proteção coletiva - EPC;
- Utilização de equipamento de proteção individual – EPI.

A utilização de EPI no âmbito deste programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:

- Seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;

- Programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
- Estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;

Caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI's utilizados para os riscos ambientais.

Serão adotadas imediatas medidas de controle quando, em qualquer uma das fases do programa, os riscos detectados se enquadrarem na classificação PRIORIDADE 0 ou 1, apresentado na tabela do item PRIORIDADES.

Alguns exemplos de medidas de controle a serem consideradas:

- Substituição do agente agressivo;
- Mudança ou alteração do processo ou operação;
- Enclausuramento da fonte;
- Segregação do processo ou operação;
- Modificação de projetos;
- Limitação do tempo de exposição;
- Utilização de equipamento de proteção individual.

EXISTÊNCIA E EFICÁCIA NO USO DE EPI.

Informar a existência e aplicação efetiva de EPI que neutralizem ou atenuem os efeitos da nocividade dos agentes em relação aos limites de tolerância estabelecidos, devendo constar também:

- Se a utilização do EPI reduzir a nocividade do agente nocivo de modo a atenuar ou a neutralizar seus efeitos em relação aos limites de tolerância legais estabelecidos,
- As especificações a respeito dos EPI utilizados, listando os Certificados de Aprovação (CA) e, respectivamente, os prazos de validade, a periodicidade das trocas e o controle de fornecimento aos trabalhadores;
- O monitoramento biológico do trabalhador deverá ser realizado quando houver dúvidas quanto a real eficiência de sua proteção individual com a utilização do EPI.


Monitoramento da exposição aos riscos:

Para o monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle, deve ser realizada uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando à introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

Periodicamente, em intervalo nunca superior a um ano, deverão ser realizadas novas avaliações ambientais, bem como acompanhamento dos registros médicos (PCMSO) para verificação da situação de controle dos agentes físicos, químicos e biológicos nos ambientes de trabalho.

Quando detectada alguma exposição à saúde dos empregados, será comunicado ao Médico do Trabalho coordenador do PCMSO, para as devidas providências.

Da mesma forma, toda vez que houver suspeita médica com relação à exposição ambiental, o Médico do Trabalho responsável pelo PCMSO, acionará o técnico responsável pelo PPRA, para as avaliações e sugestões de controles necessários à eliminação, redução a níveis toleráveis de exposição e/ou aplicação de medidas de proteção aos empregados.

04/11/2016	<p align="center">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA PLANEJAMENTO</p>	
------------	--	---

POLÍTICA DE SEGURANÇA

A empresa **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA** acredita que a segurança é responsabilidade individual e coletiva, que exige cuidados constantes e programas sempre atualizados, que visem controlar os riscos ocupacionais e eliminar acidentes nas atividades da empresa. De modo a prevenir acidentes pessoais, destruição de equipamentos, materiais, propriedades, bem como preservar o meio ambiente interno e externo em todos os locais onde presta serviço à comunidade.

RESPONSABILIDADES

RESPONSABILIDADES DO EMPREGADOR:

- Estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa;
- Informar aos trabalhadores, de maneira apropriada e suficiente, sobre os riscos ambientais em seus locais de trabalho e sobre as formas adequadas de se prevenir de tais riscos;
- Garantir aos trabalhadores a interrupção imediata de suas atividades, com a comunicação do fato ao superior hierárquico, em caso de riscos graves e iminentes ou de agravos à saúde por agentes ambientais;
- Executar ações integradas com outros empregados, caso realizem simultaneamente atividades, num mesmo local de trabalho, visando à proteção de todos os trabalhadores expostos a riscos ambientais;
- Incentivar a participação dos trabalhadores que podem contribuir na elaboração do PPRA e no desenvolvimento de suas ações;
- Considerar o conhecimento e a percepção que os trabalhadores têm do processo de trabalho e dos riscos ambientais presentes, incluindo os dados consignados no Mapa de Riscos, previsto na NR-5, para fins de planejamento e execução do PPRA em todas as suas fases;
- Indicar um responsável pela elaboração e implementação do PPRA;
- Executar, coordenar e monitorar as etapas do Programa;
- Programar e aplicar treinamentos com o objetivo de instruir os trabalhadores expostos e os outros empregados sobre os riscos existentes;
- Propor soluções para eliminar / reduzir a exposição a agentes potencialmente perigosos à saúde ou integridade física;
- Informar ao setor de Segurança do Trabalho ou Pessoa Responsável, as alterações biológicas ocorridas com os trabalhadores;
- Desenvolver o PCMSO;
- Manter arquivados por 20 (vinte) anos o PPRA e os relatórios das avaliações realizadas.

RESPONSABILIDADES DOS EMPREGADOS:

- Colaborar e participar da implantação e execução do PPRA;
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos do PPRA;
- Informar aos seus superiores hierárquicos às ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar em riscos à saúde dos trabalhadores;
- Apresentar propostas e se empenhar em receber informações/orientações como forma de prevenção aos riscos ambientais identificados no PPRA.

QUADRO DE EMPREGADOS

A empresa MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA dispõe nesta unidade funcional de 51 (cinquenta e um) empregados maiores de idade distribuídos da seguinte forma:

UNIDADE: MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Setor	Cargo	Nº de Funcionários
Secretaria Planejamento	Assistente de Administração	01
	Encarregado (A) de Setor	01
	Motorista Especializado	02
	Secretário (A)	01
Secretaria Planejamento - Daf	Assessor (A) Serviço Técnico	01
	Auxiliar de Administração	01
	Chefe Serviço	01
	Desenhista	01
	Diretor (A) de Departamento	01
	Encarregado (A) de Setor	01
	Engenheiro (A)	03
	Escriturário (A)	05
Secretaria Planejamento - Dli	Oficial de Administração	03
	Arquiteto (A)	02
	Assistente de Administração	02
	Atendente	01
	Engenheiro (A)	02
	Escriturário (A)	01
	Fiscal Obras	02
Secretaria Planejamento - Dpl	Oficial de Administração	02
	Arquiteto (A)	01
	Auxiliar de Administração	01
	Engenheiro (A) Sanitarista	01
	Escriturário (A)	01
Secretaria Planejamento - Dpo	Oficial de Administração	03
	Arquiteto (A)	05
	Desenhista	02
	Diretor (A) de Departamento	01
	Engenheiro (A)	01
	Oficial de Administração	01

04/11/2016	<p align="center">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA PLANEJAMENTO</p>	
------------	--	---

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

SETOR: SECRETARIA PLANEJAMENTO

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	<p align="right">Nº de Funcionários</p> <p>Masc.: 00 Fem.: 01 Menor: 00 Total: 01</p>
------------------------------------	---

Realizar o trabalho administrativo realizando pesquisas, orçamentos e dados referentes do setor de alçada.

Especificação dos Riscos - Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecíficos
Fundamentação Legal		Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.	

Cargo: ENCARREGADO (A) DE SETOR	<p align="right">Nº de Funcionários</p> <p>Masc.: 01 Fem.: 00 Menor: 00 Total: 01</p>
---------------------------------	---

Dirigir o Setor que lhe foi confiado.

Especificação dos Riscos - Cargo: ENCARREGADO (A) DE SETOR

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecíficos
Fundamentação Legal		Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.	

Cargo: MOTORISTA ESPECIALIZADO	<p align="right">Nº de Funcionários</p> <p>Masc.: 02 Fem.: 00 Menor: 00 Total: 02</p>
--------------------------------	---

Dirigir e conservar veiculos automotores do Municipio.

Especificação dos Riscos - Cargo: MOTORISTA ESPECIALIZADO


Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecíficos
Fundamentação Legal		Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.	

Cargo: SECRETÁRIO (A)	<p align="right">Nº de Funcionários</p> <p>Masc.: 01 Fem.: 00 Menor: 00 Total: 01</p>
-----------------------	---

O Secretário de Escola é responsável por toda a elaboração, programação de registro de dados administrativos do Corpo Docente, Discente e Pessoal Auxiliar da Escola. Cabe manter atualizado as legislações básicas, assim como, toda a documentação, e registrar informatizando o e dar apoio a direção da Escola em relação a escrituração.

Especificação dos Riscos - Cargo: SECRETÁRIO (A)

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecíficos
Fundamentação Legal		Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.	

04/11/2016	<p align="center">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA PLANEJAMENTO</p>	
------------	--	---

SETOR: SECRETARIA PLANEJAMENTO - DAF

Cargo: ASSESSOR (A) SERVIÇO TÉCNICO	<p align="right">Nº de Funcionários Masc.: 00 Fem.: 01 Menor: 00 Total: 01</p>
--	--

Assessorar ao Secretário Municipal ou ao Diretor de Departamento nas diversas atribuições diárias. Propor normas, participar de projetos

Especificação dos Riscos - Cargo: ASSESSOR (A) SERVIÇO TÉCNICO

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecificos
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.		

Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	<p align="right">Nº de Funcionários Masc.: 00 Fem.: 01 Menor: 00 Total: 01</p>
---	--

Registrar, informatizar dados essenciais em disquetes, atender o expediente normal da unidade, controlar arquivos informatizados, redigir ofícios, memorandos, cartas, relatórios.

Especificação dos Riscos - Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecificos
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.		

Cargo: CHEFE SERVIÇO	<p align="right">Nº de Funcionários Masc.: 01 Fem.: 00 Menor: 00 Total: 01</p>
-----------------------------	--

Planejar e acompanhar o físico-financeiro, a implantação organizacional; Adaptar-se aos programas de informática; Programar, implantar e implementar a metodologia e treinamento de pessoal.

Especificação dos Riscos - Cargo: CHEFE SERVIÇO


Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecificos
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.		

Cargo: DESENHISTA	<p align="right">Nº de Funcionários Masc.: 01 Fem.: 00 Menor: 00 Total: 01</p>
--------------------------	--

Desenhar plantas do município de construções civis, loteamentos.

Especificação dos Riscos - Cargo: DESENHISTA

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecificos
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.		

04/11/2016	<p align="center">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA PLANEJAMENTO</p>	
------------	--	---

	Nº de Funcionários
Cargo: DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	Masc.: 01 Fem.: 00 Menor: 00 Total: 01

Dirigir o Departamento, administrando os recursos técnicos e humanos, não só no que concerne à eficiência e qualidade dos serviços prestados, como também no que tange à disciplina, segurança, seriedade e espírito de justiça de seus servidores. Acompanhar a realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos, que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos de ações à implantação, manutenção e funcionamento dos serviços dos Departamentos. Delegar e cobrar responsabilidades aos Chefes de Serviços.

Especificação dos Riscos - Cargo: DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecificos
Fundamentação Legal		Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.	

	Nº de Funcionários
Cargo: ENCARREGADO (A) DE SETOR	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Dirigir o Setor que lhe foi confiado.

Especificação dos Riscos - Cargo: ENCARREGADO (A) DE SETOR

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecificos
Fundamentação Legal		Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.	

	Nº de Funcionários
Cargo: ENGENHEIRO (A)	Masc.: 03 Fem.: 00 Menor: 00 Total: 03

Elaborar, executar e dirigir projetos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras públicas, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários, para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras.

Especificação dos Riscos - Cargo: ENGENHEIRO (A)


Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecificos
Fundamentação Legal		Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.	

	Nº de Funcionários
Cargo: ESCRITURÁRIO (A)	Masc.: 04 Fem.: 01 Menor: 00 Total: 05

Executar serviços complexos de escritório que envolvam a interpretação de leis e normas administrativas especialmente para fundamentar informações.

Especificação dos Riscos - Cargo: ESCRITURÁRIO (A)

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecificos
Fundamentação Legal		Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.	

04/11/2016	PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA PLANEJAMENTO	
------------	---	---

Cargo: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	Nº de Funcionários Masc.: 02 Fem.: 01 Menor: 00 Total: 03
---------------------------------	--

Executar serviços informatizados, atender o expediente normal da unidade, controlar arquivos, redigir ofícios, memorandos, cartas, relatórios etc.

Especificação dos Riscos - Cargo: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecíficos
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.		

SETOR: SECRETARIA PLANEJAMENTO - DLI

Cargo: ARQUITETO (A)	Nº de Funcionários Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 00 Total: 02
----------------------	--

Elaborar, executar e dirigir projetos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras públicas, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários, para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras.

Especificação dos Riscos - Cargo: ARQUITETO (A)

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecíficos
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.		

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	Nº de Funcionários Masc.: 00 Fem.: 02 Menor: 00 Total: 02
------------------------------------	--

Auxiliar o trabalho administrativo realizando pesquisas, orçamentos e dados referentes do setor de alçada.

Especificação dos Riscos - Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecíficos
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.		

Cargo: ATENDENTE	Nº de Funcionários Masc.: 00 Fem.: 01 Menor: 00 Total: 01
------------------	--

Atender, registrar e encaminhar o atendimento do público em geral.

Especificação dos Riscos - Cargo: ATENDENTE

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecíficos
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.		

04/11/2016	<p align="center">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA PLANEJAMENTO</p>	
------------	--	---

Cargo: ENGENHEIRO (A)	<p align="center">Nº de Funcionários</p> Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 00 Total: 02
-----------------------	--

Executar, executar e dirigir projetos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras públicas, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários, para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras.

Especificação dos Riscos - Cargo: ENGENHEIRO (A)

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecificos
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.		

Cargo: ESCRITURÁRIO (A)	<p align="center">Nº de Funcionários</p> Masc.: 00 Fem.: 01 Menor: 00 Total: 01
-------------------------	--

Executar serviços complexos de escritório que envolvam a interpretação de leis e normas administrativas especialmente para fundamentar informações.

Especificação dos Riscos - Cargo: ESCRITURÁRIO (A)

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecificos
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.		

Cargo: FISCAL OBRAS	<p align="center">Nº de Funcionários</p> Masc.: 02 Fem.: 00 Menor: 00 Total: 02
---------------------	--

Supervisionar, fiscalizar, interpretar leis municipais, efetuar cálculos sobre multas, fornecer informações e orientações aos fiscais e auxiliares técnicos, promover embargos e aplicar as multas previstas em lei.

Especificação dos Riscos - Cargo: FISCAL OBRAS


Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecificos
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.		

Cargo: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	<p align="center">Nº de Funcionários</p> Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 00 Total: 02
---------------------------------	--

Executar serviços informatizados, atender o expediente normal da unidade, controlar arquivos, redigir ofícios, memorandos, cartas, relatórios etc

Especificação dos Riscos - Cargo: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecificos
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.		

04/11/2016	<p align="center">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA PLANEJAMENTO</p>	
------------	--	---

SETOR: SECRETARIA PLANEJAMENTO - DPL

Cargo: ARQUITETO (A)	<p align="right">Nº de Funcionários Masc.: 00 Fem.: 01 Menor: 00 Total: 01</p>
----------------------	---

Elaborar, executar e dirigir projetos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras públicas, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários, para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras.

Especificação dos Riscos - Cargo: ARQUITETO (A)

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecificos
Fundamentação Legal		Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.	

Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	<p align="right">Nº de Funcionários Masc.: 00 Fem.: 01 Menor: 00 Total: 01</p>
----------------------------------	---

Registrar, informatizar dados essenciais em disquetes, atender o expediente normal da unidade, controlar arquivos informatizados, redigir ofícios, memorandos, cartas, relatórios.

Especificação dos Riscos - Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecificos
Fundamentação Legal		Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.	

Cargo: ENGENHEIRO (A) SANITARISTA	<p align="right">Nº de Funcionários Masc.: 00 Fem.: 01 Menor: 00 Total: 01</p>
-----------------------------------	---

Cabe ao Engenheiro Sanitarista o controle sanitário do ambiente, tratamento de resíduos, controle de poluição e drenagem.

Especificação dos Riscos - Cargo: ENGENHEIRO (A) SANITARISTA


Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecificos
Fundamentação Legal		Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.	

Cargo: ESCRITURÁRIO (A)	<p align="right">Nº de Funcionários Masc.: 00 Fem.: 01 Menor: 00 Total: 01</p>
-------------------------	---

Executar serviços complexos de escritório que envolvam a interpretação de leis e normas administrativas especialmente para fundamentar informações.

Especificação dos Riscos - Cargo: ESCRITURÁRIO (A)

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecificos
Fundamentação Legal		Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.	

04/11/2016	<p style="text-align: center;">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA PLANEJAMENTO</p>	
------------	---	---

Cargo: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	Nº de Funcionários
	Masc.: 01 Fem.: 02 Menor: 00 Total: 03
Executar serviços informatizados, atender o expediente normal da unidade, controlar arquivos, redigir ofícios, memorandos, cartas, relatórios etc.	

Especificação dos Riscos - Cargo: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecificos
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.		

SETOR: SECRETARIA PLANEJAMENTO - DPO

Cargo: ARQUITETO (A)	Nº de Funcionários
	Masc.: 04 Fem.: 01 Menor: 00 Total: 05
Elaborar, executar e dirigir projetos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras públicas, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários, para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras.	

Especificação dos Riscos - Cargo: ARQUITETO (A)

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecificos
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.		

Cargo: DESENHISTA	Nº de Funcionários
	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 00 Total: 02
Desenhar plantas do município de construções civis, loteamentos	


Especificação dos Riscos - Cargo: DESENHISTA

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecificos
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.		

Cargo: DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	Nº de Funcionários
	Masc.: 01 Fem.: 00 Menor: 00 Total: 01
Dirigir o Departamento, administrando os recursos técnicos e humanos, não só no que concerne à eficiência e qualidade dos serviços prestados, como também no que tange à disciplina, segurança, seriedade e espírito de justiça de seus servidores. Acompanhar a realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos, que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos de ações à implantação, manutenção e funcionamento dos serviços dos Departamentos. Delegar e cobrar responsabilidades aos Chefes de Serviços.	

Especificação dos Riscos - Cargo: DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecificos
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.		

04/11/2016	<p align="center">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA PLANEJAMENTO</p>	
------------	--	---

Cargo: ENGENHEIRO (A)	<p align="right">Nº de Funcionários Masc.: 01 Fem.: 00 Menor: 00 Total: 01</p>
-----------------------	---

Elaborar, executar e dirigir projetos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras públicas, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários, para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras.

Especificação dos Riscos - Cargo: ENGENHEIRO (A)


Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecíficos
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.		

Cargo: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	<p align="right">Nº de Funcionários Masc.: 00 Fem.: 01 Menor: 00 Total: 01</p>
---------------------------------	---

Executar serviços informatizados, atender o expediente normal da unidade, controlar arquivos, redigir ofícios, memorandos, cartas, relatórios etc


Especificação dos Riscos - Cargo: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecíficos
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.		

04/11/2016	<p style="text-align: center;">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA PLANEJAMENTO</p>	
------------	---	---

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

Setor	Medidas	Quando	Responsável
Todos os setores aplicáveis	<ul style="list-style-type: none"> - Informar aos trabalhadores: - Os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho; - Os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa; - Os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho. 	Na admissão e reciclagem anual	Responsável pela implementação do programa / Empregado designado
	<ul style="list-style-type: none"> - Designar um responsável pelo cumprimento das atribuições da Norma Regulamentadora N° 5 (Designado de CIPA) e ministrar a este funcionário treinamento nos moldes da citada NR. 	Anualmente	Empresa contratada
	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar inspeções para identificação de condições inseguras nos postos de trabalho. 	Periodicamente	Responsável pela implementação do programa / Empregado designado
	<ul style="list-style-type: none"> - Analise Global deste Programa. 	Novembro / 2017	Responsável pela implementação do programa / MC Ética Medicina do Trabalho

04/11/2016	<p align="center">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA PLANEJAMENTO</p>	
------------	--	---

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Declaramos para os devidos fins que o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais da empresa **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA** está de acordo com as atividades desenvolvidas na empresa até a presente data.
 Esta declaração refere-se à análise global, que consta no cronograma de ação do PPRA.
 Deverá ser considerado o reconhecimento, as avaliações e as medidas de controle do PPRA base.

COMPROMISSO

Assumimos o compromisso e responsabilidade de estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento deste PPRA como atividade permanente da empresa **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**.

 Responsável pela implementação do programa.


RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Responsável pela elaboração do documento base e avaliações:

Alfredo Dimerio Soares
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
 CREA-MG 30078/D

Belo Horizonte 04 de Novembro de 2016.

512
8

04/11/2016	PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR	
------------	--	---

ANEXO 13

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PPRA

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR

PINDAMONHANGABA - SP


04 DE NOVEMBRO DE 2016 A 03 DE NOVEMBRO DE 2017

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ARQUIVADO DURANTE 20 ANOS.

Alfredo Dimerlo Soares
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA-MG 30.078/D

VERSÃO: 2016/2017	IDENTIFICAÇÃO: Programa de Prevenção de Riscos de Ambientais	REVISÃO: 00
-------------------	--	-------------

513
8

04/11/2016	PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR	
------------	--	---

CONTROLE DE REVISÃO

REVISÃO	EMISSÃO DO PROGRAMA	VENCIMENTO DO PROGRAMA
00	04 de Novembro de 2016	03 de Novembro de 2017



ÍNDICE

IDENTIFICAÇÃO..... 5

INTRODUÇÃO..... 6

O QUE É O PPRA?..... 7

CONCEITOS BÁSICOS DE RISCOS AMBIENTAIS PARA FINS DO PPRA..... 7

ELABORAÇÃO..... 8

PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTOS DE METAS E PRIORIDADES..... 9

CRONOGRAMA..... 10

PLANO DE AÇÃO..... 11

ESTRATÉGIA..... 12

FORMA DO REGISTRO MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS..... 12

DESENVOLVIMENTO DO PPRA..... 13

POLÍTICA DE SEGURANÇA..... 16

RESPONSABILIDADES..... 16

QUADRO DE EMPREGADOS..... 17

UNIDADE: MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA..... 17

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS..... 18

SETOR: SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR..... 18

 Cargo: AJUDANTE (OBRAS/GERAL)..... 18

 Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO..... 20

 Cargo: ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS..... 21

 Cargo: ATENDENTE..... 22

 Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO..... 22

 Cargo: AUXILIAR DE ALMOXARIFE..... 22

 Cargo: CARPINTEIRO..... 23

 Cargo: CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE..... 24

 Cargo: COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVO DA SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR..... 24

 Cargo: COORDENADOR (A) OBRAS SERVIÇOS..... 24

 Cargo: ENCANADOR..... 24

 Cargo: ESCRITURÁRIO (A)..... 25

 Cargo: FISCAL PEDÁGIO..... 25

 Cargo: LÍDER TURMA..... 25

 Cargo: MEIO OFICIAL..... 26


 Cargo: MESTRE OBRAS SERVIÇOS..... 28

 Cargo: MOTORISTA ESPECIALIZADO..... 29

 Cargo: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO..... 29

 Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS ESPECIAIS..... 29

 Cargo: OPERADOR MÁQUINAS LEVES..... 30

04/11/2016	<p style="text-align: center;">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR</p>	
------------	---	---

Cargo: PEDREIRO..... 31

Cargo: PEDREIRO OBRAS ESPECIAIS..... 32

Cargo: PINTOR..... 33

Cargo: RECEPCIONISTA..... 34

Cargo: SERRALHEIRO..... 35

Cargo: SERVENTE GERAL..... 36

Cargo: SERVENTE OBRAS..... 37

Cargo: TELEFONISTA..... 40

SETOR: SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR - DEL..... 40

 Cargo: DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO..... 40

SETOR: SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR - DEP..... 41

 Cargo: AUXILIAR DE TRABALHO SOCIAL..... 41

 Cargo: DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO..... 41

SETOR: SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR - DOS..... 41

 Cargo: AJUDANTE (OBRAS/GERAL)..... 41

 Cargo: DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO..... 41

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS..... 42

CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 43


COMPROMISSO..... 43

RESPONSABILIDADE TÉCNICA..... 43

MODELO DE FICHA DE FISCALIZAÇÃO DE USO DE EPI..... 44

MODELO DE FICHA DE CONTROLE DE EPI..... 45

ANOTAÇÕES DE MEDIDAS DE SEGURANÇA..... 46

04/11/2016	PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR	
------------	--	---

IDENTIFICAÇÃO

EMPRESA: MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA: SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR
ENDEREÇO: Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400.
BAIRRO: Alto do Cardoso
CIDADE: Pindamonhangaba
CEP: 12420-010
UF: São Paulo
CNPJ: 45.226.214/0001-19
CNAE: 8411-6/00
GRAU DE RISCO: 01
DESCRIÇÃO CNAE: Administração pública em geral.

04/11/2016

PPRA
PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR



INTRODUÇÃO

A Avaliação de Riscos Ambientais teve início no Brasil na promulgação da Lei nº 6.514, de 22 de setembro de 1977 que alterou o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Em 8 de junho de 1978, foi publicada pelo Ministério do Trabalho, a Portaria nº 3.214, ocasião em que foram aprovadas as Normas Regulamentadoras (NR) relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, referidas no Capítulo V do Título II, da CLT, tornando obrigatória a avaliação dos riscos ambientais.

A Portaria nº 25, de 29 de dezembro de 1994, expedida pela Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, do Ministério do Trabalho publicada no Diário Oficial da União, em 30 de dezembro de 1994 e publicada em 15 de fevereiro de 1995, modificou a NR-09 - Riscos Ambientais, que passou a se denominar NR-9 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais- PPRA e determinou a obrigatoriedade da elaboração e implementação deste Programa, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados.

Seu objetivo básico é a preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores, através da antecipação, do reconhecimento, da avaliação e consequente controle dos riscos presentes no ambiente de trabalho, estendendo tal preocupação ao meio ambiente e aos recursos naturais.

Este programa enquadra-se nos dispositivos contidos no Capítulo V da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943, com redação dada pela Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977; no disposto no item 22, artigo 7º, Capítulo II, Título II da Constituição da República de 1988, e ainda, nas Convenções da Organização Internacional do Trabalho - OIT, que foram ratificadas pelo Brasil.

O PPRA institui um sistema de registro de dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de vinte anos, estando sempre disponível aos trabalhadores interessados, seus representantes legais e autoridades da área.

No que tange às responsabilidades, a Lei obriga ao empregador a estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa. Obriga também, aos trabalhadores a colaborar na implantação e execução deste programa, podendo apresentar propostas ao mesmo.

Esta mesma Lei obriga ao empregador informar do PPRA aos trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sem, no entanto, especificar como isto seria feito. Adotamos o critério de informá-los verbalmente (preferencialmente) ou adotar outra forma de melhor conveniência da empresa.

Fica aqui o registro que o PPRA deverá, obrigatoriamente, ser apresentado e discutido na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA da empresa, sendo sua cópia anexada ao livro de atas desta Comissão, ficando assim, disponível a qualquer tempo e modo, e de fácil acesso às autoridades competentes que o queiram consultar.

O PPRA é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO previsto na NR-7.

Os valores e critérios adotados na avaliação dos agentes ambientais existentes no local de trabalho são aqueles inscritos na NR-15 - Atividades e Operações Insalubres da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, Decreto 93.412/86 e na ausência deles, os da ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos.

A Portaria 25 que promoveu a modificação da NR-9 introduziu um novo conceito, que é o **NÍVEL DE AÇÃO**. Entende-se por nível de ação um determinado valor de intensidade dos agentes presentes no ambiente de trabalho, acima do qual devem ser iniciadas



ações preventivas de modo a minimizar a probabilidade de que as exposições a estes agentes causem danos à saúde do trabalhador.

Conforme a redação da NR-9:

9.3.5.1. Para os fins desta NR considera-se nível de ação o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassemos limites de exposição. As ações devem incluir o monitoramento periódico da exposição, a informação aos trabalhadores e o controle médico.

9.3.5.2. Deverão ser objeto de controle sistemático as situações que apresentem exposição ocupacional acima dos níveis de ação conforme indicado nas alíneas que seguem:

- a) para agentes químicos, a metade dos limites de exposição ocupacional considerados de acordo com a alínea "c" do subitem 9.3.5.1.
- b) para o ruído, a dose de 0,5 (dose superior a 50%), conforme critério estabelecido na NR-15, Anexo no 1, item 6.

O QUE É O PPRA?

O PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais é um programa que apresenta um estudo detalhado e pormenorizado dos agentes ambientais presentes em cada um dos postos de trabalho da empresa, conforme determina a Portaria nº 25 de 29/12/94 (república em 15/02/1995) que deu nova redação à Norma Regulamentadora nº 9 - NR-9, criando a obrigatoriedade de sua elaboração e implementação por parte dos empregadores.

CONCEITOS BÁSICOS DE RISCOS AMBIENTAIS PARA FINS DO PPRA

Na Norma Regulamentadora que trata do PPRA, NR-9 em seu item 9.1.5, são considerados riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, forem capazes de causar dano à saúde do trabalhador.

Agentes físicos: São formas de energia a que possam estar expostos trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infrassom e ultrassom.


Agentes químicos: São as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoa, neblinas, gases e vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes biológicos: São bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

Conforme descrito na NR-9 itens 9.1.5, 9.1.5.1, 9.1.5.2 e 9.1.5.3.

As concentrações máximas permitidas no ambiente de trabalho para estes agentes estão definidas nos anexos da Norma Regulamentadora nº 15, e caso o agente não seja contemplado nestes anexos, utilizamos os valores definidos na ACGIH, ou ainda, aqueles que venham a ser estabelecidos em negociações coletivas de trabalho, desde que mais rigorosos que os critérios técnicos-legais estabelecidos.

Os riscos ambientais presentes no ambiente de trabalho somente serão entendidos e tratados como tal quando estiverem presentes nas atividades dos trabalhadores estudados para os agentes sem limite de tolerância e para aqueles que possuam limites de tolerância, quando o valor obtido de suas concentrações estiverem acima do Nível de Ação, de acordo com o previsto nos anexos da NR15.

04/11/2016	<p align="center">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR</p>	
------------	---	---

ELABORAÇÃO

A elaboração do presente PPRA está a cargo da MC ÉTICA MEDICINA DO TRABALHO, e a responsabilidade pelo seu cumprimento, assim como mantê-lo atualizado e como atividade permanente da empresa, todos os empregados com cargos de direção ou gerência.

Este programa tem por objetivo a preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO PPRA

O PPRA deverá ser estruturado da seguinte forma:

- a) **Planejamento anual com estabelecimentos de metas prioridades e cronograma**
As metas estabelecidas serão a situação que queremos atingir, minimizando as exposições dos trabalhadores a situações de risco após a implementação de ações de controle.
- b) **Estratégia e metodologia da ação**
Estratégia é a forma que atingiremos as metas e metodologia serão os métodos reconhecidos pelos órgãos de higiene ocupacional, FUNDACENTRO, NIOSH, AIHA, etc.
- c) **Forma do registro manutenção e divulgação dos dados**
Forma de registro é o próprio documento base do programa e suas revisões periódicas. Quanto à divulgação dos dados, optamos pela informação verbal aos empregados e anexamos cópia do PPRA ao livro da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.
- d) **Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA**
A periodicidade do PPRA será anual, assim como a forma de avaliação de seu desenvolvimento que será feita uma análise global do mesmo.


DESENVOLVIMENTO DO PPRA

- a) Antecipação e reconhecimentos dos riscos;
A antecipação ocorrerá somente na fase de projeto e o reconhecimento quando a empresa estiver em atividade.
- b) Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;

As prioridades serão definidas pela ordem de importância do agente e as metas serão sempre a eliminação ou seu controle.

- c) **Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;**
Avaliação dos riscos e exposição dos trabalhadores serão realizadas de acordo com os propostos nos anexos da NR15, isto é, avaliações qualitativas e quantitativas conforme o agente existente.

320

04/11/2016	<p align="center">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR</p>	
------------	---	---

- d) Implementação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
 A implementação de medidas de controle serão obrigatoriamente definidas pela ordem:
 - 1- Eliminação do agente – mudança do agente ou método de trabalho
 - 2- Medidas de ordem administrativa
 - 3- Medidas de ordem geral
 - 4- Utilização de EPC
 - 5- Utilização de EPI

- e) Monitoramento da exposição aos riscos;
 De acordo com o risco, sua concentração ou sua intensidade o monitoramento através de medições poderá ser anual, bienal ou trienal.

- f) Registro e divulgação dos dados.
 Os dados serão registrados no corpo do PPRA e sua divulgação se fará quando da divulgação do PPRA ou sempre que nova medida for obtida.


PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTOS DE METAS E PRIORIDADES

PLANEJAMENTO

- Elaboração do documento base;
- Reconhecimento dos riscos;
- Medidas de Controle Existentes e/ou Propostas;
- Estudo e avaliações quantitativas /qualitativas;
- Adoção de Medidas de Controle;
- Monitoramento das Medidas de Controle;
- Registro de dados;
- Divulgação dos dados;
- Revisão / Atualização dos dados.

METAS E PRIORIDADES

- Avaliar os locais de trabalho, cada um dos diversos postos existentes, com vistas a reconhecer os riscos ambientais eventualmente existentes;
- Identificar os fatores de riscos ambientais e humanos, sua interação e elaborar programas de controle objetivando sua eliminação, caso impossível, seu controle de forma a não prejudicar a saúde dos trabalhadores;
- Estabelecer critérios em conjunto com a área de medicina do trabalho para que as avaliações médicas e os exames complementares sejam instrumentos de aferição do controle de exposição aos eventuais riscos químicos, físicos e biológicos;
- Oferecer subsídios e orientações à CIPA nas atividades educativas e preventivas, para participação mais eficaz na prevenção da integridade e saúde do trabalhador;
- Informar aos trabalhadores sobre os riscos a que estão expostos no desempenho de suas atividades;
- Garantir a salubridade nos locais de trabalho;

04.11.2016	<p align="center">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR</p>	
------------	--	---

- Preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, assegurando aos trabalhadores padrões de saúde e de bem-estar no ambiente de trabalho;
- Prevenir os riscos ocupacionais capazes de provocar doenças profissionais;
- Proteção ao meio ambiente e dos recursos naturais.

CRONOGRAMA


Atividade	2016		2017									
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
01 - Elaborar o documento.	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02 - Reconhecimento dos Riscos.	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03 - Realizar avaliações quantitativas.	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04 - Registro de dados.	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05 - Apresentação do Programa à Empresa.	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06 - Realizar Análise Global do PPRA.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X

Informações adicionais das Atividades

Atividade	Responsável	Observações
1 - Elaborar o documento base	MC Ética Medicina do Trabalho	Elaborar o corpo do documento: Identificação da empresa – Introdução do documento – Política de segurança da empresa – Responsabilidades das partes – Metas e Prioridades – Estratégias – Metodologias – Monitoramentos e Formas de divulgação do documento. Conforme NR-9 (item 9.1) da Portaria 3214/78 do MTE.
2- Reconhecimentos dos Riscos	MC Ética Medicina do Trabalho	Visita técnica na empresa para o levantamento dos riscos específicos de acordo com a característica de cada atividade e setor. Conforme NR-09 (item 9.1.1) da Portaria 3214/78 do MTE.
3 - Realizar avaliações Quantitativas	MC Ética Medicina do Trabalho	Avaliar os níveis de concentração dos agentes químicos, físicos ou biológicos para melhor determinar as medidas de segurança coletiva, administrativa e/ou de proteção individual a serem adotadas. Conforme Portaria 3214/78, NR-09 (item 9.3.4).
4 - Registro de dados	MC Ética Medicina do Trabalho	Anexar ao documento o reconhecimento dos riscos para estabelecimento de medidas de controle.
5 - Apresentação do Programa à Empresa.	Coordenador do Programa / MC Ética Medicina do Trabalho	Reunião entre o Coordenador do Programa e a Equipe responsável pela elaboração para que sejam esclarecidas as informações contidas no documento.
6 - Realizar Análise Global do PPRA	Coordenador do Programa / MC Ética Medicina do Trabalho	Conforme Portaria 3214/78, NR-09 (item 9.2.1.1).




528

04/11/2016	<p style="text-align: center;">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR</p>	
------------	---	---

PLANO DE AÇÃO

AÇÃO	COMO	QUANDO	QUEM
Elaboração do Documento	Planejamento anual, com estabelecimento de metas, prioridades e cronogramas; Estratégia e metodologia de ação; Forma de registro, manutenção e divulgação dos dados; Periodicidade e forma de avaliação de seu desenvolvimento.	Novembro / 2016	MC Ética Medicina do Trabalho
Reconhecimento dos Riscos	Inspeção nos locais de trabalho; Entrevista com os trabalhadores buscando informações sobre como percebem os riscos existentes em seus locais de trabalho.	Novembro / 2016	MC Ética Medicina do Trabalho
Medidas de Controle Existentes e/ou Propostas	Levantar a presença de agentes físicos e/ou químicos para estudo da necessidade de avaliações quantitativas, com base na NR-15 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, ou em outras normas internacionais aceitas (ACGIH por ex.); Analisar as Medidas de Controle Existentes, propondo novas medidas caso necessário.	Novembro / 2016	MC Ética Medicina do Trabalho
Estudo e avaliações Quantitativas /Qualitativas	Estudar os agentes encontrados, com base na NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE, ou em outras normas internacionais. Realizar as avaliações.	Novembro / 2016	MC Ética Medicina do Trabalho
Adoção de Medidas de Controle	Atender as medidas de controle propostas, nas fases de reconhecimento e avaliação.	Novembro / 2016	Responsável pela implementação do programa
Monitoramento das Medidas de Controle	Reavaliações ambientais (caso necessárias) e acompanhamento dos registros médicos (PCMSO) para verificação da situação de controle dos agentes (físicos, químicos e biológicos) no ambiente de trabalho.	Novembro / 2017	Gerência / MC Ética Medicina do Trabalho
Registro de Dados	Anotações ou resultado da fase de Reconhecimento / Avaliação Quantitativa / Medidas de Controle Propostas.	Novembro / 2016	MC Ética Medicina do Trabalho
Divulgação dos Dados	Orientações e sugestões apontadas nas planilhas da "FASE DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS".	Novembro / 2016	Responsável pela implementação do programa
Revisão / Atualização dos Dados	Auditoria / Análise Global do PPRA.	Novembro / 2017	MC Ética Medicina do Trabalho

04/11/2016	<p align="center">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR</p>	
------------	---	---

ESTRATÉGIA

Metodologia a ser definida na estratégia do documento:

1. Definir coordenador para implantação do PPRA;
2. Obter comprometimento da Gerência, Encarregados, Supervisores de área e Líderes da empresa para a implantação do PPRA;
3. Envolver todos os trabalhadores;
4. Estabelecer prioridades tais como:
 - Quando a situação, na fase de antecipação ou reconhecimento, estiver gerando risco grave e iminente para a saúde dos trabalhadores;
 - Quando a situação, na fase de avaliação, apresentar índices superiores aos limites da NR-15 da Portaria 3214, do MTB ou de outra norma, que esteja norteando a avaliação;
5. Reduzir os níveis dos agentes físicos, químicos e biológicos enquadrados nas categorias de risco grave e crítico, no mínimo, à categoria moderada;
6. Alocar recursos materiais e financeiros necessários ao desenvolvimento do PPRA;
7. Elaborar cronograma de implantação;
8. Realizar reuniões periódicas para avaliação e divulgação do PPRA;
9. Determinar a utilização de EPI para redução de riscos identificados, assim como definir sua especificação técnica.

FORMA DO REGISTRO MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS
--

A forma de registro é o próprio documento base do programa e suas revisões periódicas.

O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados, ou seus representantes e para as autoridades competentes (fiscalização do Ministério do Trabalho), para a CIPA a qualquer momento.

A manutenção deverá ser a guarda deste documento por um período mínimo de 20 (vinte) anos.

Divulgação dos dados

Deverá ser utilizada uma das seguintes formas de divulgação: Informações verbais; Treinamentos; Reuniões; Quadros de Avisos; Palestras; Ordens de serviço; etc.


Os trabalhadores interessados terão o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PPRA. Os empregadores deverão informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos.

Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA

A periodicidade do PPRA será anual, assim como a forma de avaliação de seu desenvolvimento, que será feita através da Análise Global do mesmo.



8

04/11/2016	<p align="center">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR</p>	
------------	---	---

DESENVOLVIMENTO DO PPRA

Antecipação e reconhecimentos dos riscos:

Antecipação dos riscos

- A antecipação deverá envolver a análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos já existentes, visando a identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação;
- Grupo de trabalho multidisciplinar para análise de novos projetos ou alterações, constituído, no mínimo, do responsável da área de implantação e do coordenador do PPRA;
- Visita a outras empresas para conhecimento de projetos similares implantados, as soluções adotadas e estudo da viabilidade de adoção no projeto em pauta.

Este item aplica-se à fase de projetos em novos empreendimentos ou projetos de reforma e/ou acréscimos nos empreendimentos existentes.

Reconhecimento dos riscos ambientais

Para a realização do reconhecimento dos riscos ambientais contemplaremos as seguintes etapas:

Identificação

Consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Os agentes físicos, químicos e biológicos a serem identificados são aqueles descritos no item 9.1.5 da NR-9, e descrito no item "CONCEITOS BÁSICOS DE RISCOS AMBIENTAIS PARA FINS DO PPRA", neste programa.

Determinação e localização das possíveis fontes geradoras

Estudo do ambiente com a finalidade de identificar e localizar as possíveis fontes geradoras dos riscos.

Identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho

Identificadas as fontes, identifica-se a trajetória de propagação.

Identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos

Identifica-se as funções e/ou atividades que encontram-se expostas a um determinado agente. Quando pertinente cria-se grupos homogêneos de exposição - GHE (vários trabalhadores exercendo a mesma atividade no mesmo local e expostos ao mesmo agente), para que possamos atuar com eficácia na eliminação ou controle do risco.

Caracterização das atividades e do tipo da exposição

Caracterizam-se as atividades e o tipo de exposição a que o grupo ou funções encontram-se expostas a um determinado risco.

Obtenção de dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho


Pesquisa-se na empresa, se existem comprometimentos da saúde de seus trabalhadores advindos da execução de suas atividades.

Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores:

A avaliação será feita segundo os métodos estabelecidos e aceitos pelos órgãos governamentais de Segurança e Medicina do Trabalho, responsáveis por tais definições, com base na metodologia definida na NR-15 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, em normas técnicas editadas pela FUNDACENTRO (NHO), normas brasileiras existentes e em normas internacionais (ACGIH, NIOSH, etc.), consulta de dados existentes na empresa (levantamentos ambientais realizados anteriormente, mapas de risco, controles médicos, análises de acidentes e análise de riscos);



525
8

04/11/2016	PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR	
------------	--	---

- Levantamento das funções existentes e número de trabalhadores – Listagem de pessoal, inspeção nos locais de trabalho para identificação dos agentes de risco;
- Entrevista com os trabalhadores;
- Criação de Grupos Homogêneos de Exposição - GHE (se necessário).

Avaliaremos qualitativamente e quantitativamente (quando houver Limite de Tolerância inscrito em Norma Técnica) todos os agentes encontrados.

A avaliação quantitativa dos riscos ambientais será realizada sempre que necessário para:

- comprovar o controle de exposição e verificar sua concentração;
- dimensionar a exposição dos trabalhadores;
- subsidiar o equacionamento das medidas de controle.

Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia:

Deverão ser adotadas as medidas necessárias suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
- Constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente à saúde;
- Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes os valores limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos;
- Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado onexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:

- Medidas que eliminam ou reduzem a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- Medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrar-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se à seguinte hierarquia:

- Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- Utilização de equipamento de proteção coletiva - EPC.
- Utilização de equipamento de proteção individual – EPI.

A utilização de EPI no âmbito deste programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:

- Seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;

- Programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
- Estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;

Caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI's utilizados para os riscos ambientais.

São adotadas imediatas medidas de controle quando, em qualquer uma das fases do programa, os riscos detectados se enquadrarem na classificação PRIORIDADE 0 ou 1, apresentado na tabela do item PRIORIDADES.

Alguns exemplos de medidas de controle a serem consideradas:

- Substituição do agente agressivo;
- Mudança ou alteração do processo ou operação;
- Enclausuramento da fonte;
- Segregação do processo ou operação;
- Modificação de projetos;
- Limitação do tempo de exposição;
- Utilização de equipamento de proteção individual.

EXISTÊNCIA E EFICÁCIA NO USO DE EPI.

Informar a existência e aplicação efetiva de EPI que neutralizem ou atenuem os efeitos da nocividade dos agentes em relação aos limites de tolerância estabelecidos, devendo constar também:

- Se a utilização do EPI reduzir a nocividade do agente nocivo de modo a atenuar ou a neutralizar seus efeitos em relação aos limites de tolerância legais estabelecidos;
- As especificações a respeito dos EPI utilizados, listando os Certificados de Aprovação (CA) e, respectivamente, os prazos de validade, a periodicidade das trocas e o controle de fornecimento aos trabalhadores;
- O monitoramento biológico do trabalhador deverá ser realizado quando houver dúvidas quanto a real eficiência de sua proteção individual com a utilização do EPI.

Monitoramento da exposição aos riscos:

Para o monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle, deve ser realizada uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando à introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

Periodicamente, em intervalo nunca superior a um ano, deverão ser realizadas novas avaliações ambientais, bem como acompanhamento dos registros médicos (PCMSO) para verificação da situação de controle dos agentes físicos, químicos e biológicos nos ambientes de trabalho.

Quando detectada alguma exposição à saúde dos empregados, será comunicado ao Médico do Trabalho coordenador do PCMSO, para as devidas providências.

Da mesma forma, toda vez que houver suspeita médica com relação à exposição ambiental, o Médico do Trabalho responsável pelo PCMSO, acionará o técnico responsável pelo PPRA, para as avaliações e sugestões de controles necessários à eliminação, redução a níveis toleráveis de exposição e/ou aplicação de medidas de proteção aos empregados.

527
8

04-11-2016

PPRA
PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR



POLÍTICA DE SEGURANÇA

A empresa **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA** acredita que a segurança é responsabilidade individual e coletiva, que exige cuidados constantes e programas sempre atualizados, que visem controlar os riscos ocupacionais e eliminar acidentes nas atividades da empresa. De modo a prevenir acidentes pessoais, destruição de equipamentos, materiais, propriedades, bem como preservar o meio ambiente interno e externo em todos os locais onde presta serviço à comunidade.

RESPONSABILIDADES


RESPONSABILIDADES DO EMPREGADOR:

- Estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa;
- Informar aos trabalhadores, de maneira apropriada e suficiente, sobre os riscos ambientais em seus locais de trabalho e sobre as formas adequadas de se prevenir de tais riscos;
- Garantir aos trabalhadores a interrupção imediata de suas atividades, com a comunicação do fato ao superior hierárquico, em caso de riscos graves e iminentes ou de agravos à saúde por agentes ambientais;
- Executar ações integradas com outros empregados, caso realizem simultaneamente atividades, num mesmo local de trabalho, visando à proteção de todos os trabalhadores expostos a riscos ambientais;
- Incentivar a participação dos trabalhadores que podem contribuir na elaboração do PPRA e no desenvolvimento de suas ações;
- Considerar o conhecimento e a percepção que os trabalhadores têm do processo de trabalho e dos riscos ambientais presentes, incluindo os dados consignados no Mapa de Riscos, previsto na NR-5, para fins de planejamento e execução do PPRA em todas as suas fases;
- Indicar um responsável pela elaboração e implementação do PPRA;
- Executar, coordenar e monitorar as etapas do Programa;
- Programar e aplicar treinamentos com o objetivo de instruir os trabalhadores expostos e os outros empregados sobre os riscos existentes;
- Propor soluções para eliminar / reduzir a exposição a agentes potencialmente perigosos à saúde ou integridade física;
- Informar ao setor de Segurança do Trabalho ou Pessoa Responsável, as alterações biológicas ocorridas com os trabalhadores;
- Desenvolver o PCMSO;
- Manter arquivados por 20 (vinte) anos o PPRA e os relatórios das avaliações realizadas.

RESPONSABILIDADES DOS EMPREGADOS:

- Colaborar e participar da implantação e execução do PPRA;
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos do PPRA;
- Informar aos seus superiores hierárquicos às ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar em riscos à saúde dos trabalhadores;
- Apresentar propostas e se empenhar em receber informações/orientações como forma de prevenção aos riscos ambientais identificados no PPRA.

528
8

24/11/2016	<p align="center">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR</p>	
------------	---	---


QUADRO DE EMPREGADOS

A empresa MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA dispõe nesta unidade funcional de 106 (cento e seis) empregados maiores de idade e menores de 65 anos da seguinte forma:

UNIDADE: MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Setor	Cargo	Nº de Funcionários
Subprefeitura de Moreira César	Ajudante (OBRAS/GERAL)	26
	Assistente de Administração	01
	Assistente de Serviços Gerais	01
	Atendente	01
	Auxiliar de Administração	01
	Auxiliar de Almoxarife	01
	Carpinteiro	01
	Chefe do Setor de Expediente	01
	Coordenador (A) Administrativo Da Subprefeitura De Moreira César	01
	Coordenador (A) Obras Serviços	01
	Encanador	01
	Escriturário (A)	02
	Fiscal Pedágio	02
	Lider Turma	01
	Meio Oficial	04
	Mestre Obras Serviços	01
	Motorista Especializado	09
	Oficial De Administração	02
	Operador De Máquinas Especiais	05
	Operador Máquinas Leves	03
	Pedreiro	11
	Pedreiro Obras Especiais	01
	Pintor	03
	Recepcionista	01
	Serralheiro	02
Servente Geral	01	
Servente Obras	15	
Telefonista	02	
Subprefeitura De Moreira César - DEL	Diretor (A) De Departamento	01
Subprefeitura De Moreira César - DEP	Auxiliar De Trabalho Social	01
	Diretor (A) De Departamento	01
Subprefeitura De Moreira César - DOS	Ajudante (OBRAS/GERAL)	01
	Diretor (A) De Departamento	01

529
8

04/11/2016	<p align="center">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR</p>	
------------	---	---

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

SETOR: SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR


	Nº de Funcionários
Cargo: AJUDANTE (OBRAS/GERAL)	Masc.: 25 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 26
Executar tarefas gerais de limpeza, conservação, arrumação e outros em diversos departamentos de serviços públicos.	

Especificação dos Riscos - Cargo: AJUDANTE (OBRAS/GERAL)

Agente	Radiações não ionizantes	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Através do ar		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Tempo de Exposição	Não aplicável.		
Fonte Geradora	Soldas e corte a quente		
EPI	Perneira de raspa; Avental de raspa de couro; Botina de segurança; Luvas de raspa de couro de punhos longos; Máscara de soldador com lentes filtrantes; Óculos para maçariqueiro		
EPC	Anteparos contra radiações da solda		
Efeito	Pode causar perturbações visuais (conjuntivites, cataratas), queimaduras, lesões na pele, etc.		
Orientação	Utilizar os equipamentos de proteção em todo o período de trabalho com utilização de solda.		
Medidas Propostas	Realização de treinamento de utilização, conservação e guarda de EPI's, conforme NR-6.		
Medidas Existentes	Utilização dos EPI's, avental de raspa de couro, botinas de segurança, luvas de raspa de couro de punhos longos, máscara de soldador com lentes filtrantes, perneiras de raspa, óculos para maçariqueiro. Utilização do EPC anteparos de proteção.		
Indicativo de possível comprometimento à saúde	Ver relatório anual do PCMSO.		
Fundamentação Legal	NR-15 anexo 7, portaria 3.214/78 do MTE.		
Observações/Metodologia	Análise qualitativa.		

Agente	Ruído	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	Nível de Ação	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Tempo de Exposição	Não aplicável.		
Fonte Geradora	Serra elétrica, lixadeira e outras ferramentas elétricas		
EPI	Protetor auricular tipo concha; Protetor auricular tipo plug de inserção		
Efeito	A perda auditiva induzida pelo ruído pode ser classificada em três tipos: o trauma acústico, a perda auditiva temporária e a perda permanente.		
Orientação	Utilização dos EPI's em todo o período de trabalho em que haja o contato com o agente.		
Medidas Propostas	Realizar controle audiométrico conforme PCMSO.		
Medidas Existentes	Fornecimento de EPI's, protetor auricular tipo concha e/ou protetor auricular tipo plug de inserção.		
Indicativo de possível comprometimento à saúde	Ver relatório anual do PCMSO.		
Fundamentação Legal	NR-15 anexo 01, Portaria 3214/78 do MTE.		
Observações/Metodologia	Análise quantitativa do agente, realizada de acordo com a técnica prevista na NHO 01 da FUNDACENTRO. Resultado da medição em anexo.		


Continua...

04/11/2016	<p align="center">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR</p>	
------------	---	---

Agente	Unidade	Grupo	Físico
Veio de Propagação	Contato Direto		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Tempo de Exposição	Não aplicável.		
Fonte Geradora	Higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação Atividade em locais alagados e/ou encharcados		
EPI	Bota Longa Pvc; Avental Impermeável; Luva de Látex		
Efeito	Pode causar irritação primária e agravamento de dermatoses.		
Orientação	Utilização dos EPI's em todo o período de trabalho em que haja o contato com o agente.		
Medidas Propostas	Realização de treinamento de utilização, conservação e guarda de EPI, conforme NR-6. Manter a distribuição de EPI.		
Medidas Existentes	Utilização dos EPI's avental impermeável, bota longa PVC e luva de Látex.		
Indicativo de possível comprometimento à saúde	Ver relatório anual do PCMSO.		
Fundamentação Legal	NR-15 anexo 10, Portaria 3214/78 do MTE.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa do agente.		

Agente	BTXE	Grupo	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Tempo de Exposição	Não aplicável.		
Fonte Geradora	Aplicação na pintura de faixas de sinalização viária.		
EPI	Óculos de segurança; Bota Longa Pvc; Luva de Látex; Macacão impermeável ou de algodão; Respirador semifacial equipado com filtro contra agentes químicos		
Efeito	Pode provocar irritação das vias respiratórias com tosse, espirros e dores de garganta. Em elevadas concentrações, pode causar depressão do sistema nervoso central com dor de cabeça, vertigem, náuseas, vômito e perda de consciência; e danos hepáticos e renais com aumento dos níveis de uréia no sangue, diminuição do clearance de creatinina e congestão pulmonar.		
Orientação	Utilizar os EPI's recomendados sempre que estiver em contato com o agente.		
Medidas Propostas	Realização de treinamento de utilização, conservação e guarda de EPI's, conforme NR-6.		
Medidas Existentes	Utilização dos EPI's, Macacão impermeável ou de algodão, Luva de látex, Bota longa PVC, Respirador semifacial equipado com filtro contra agentes químicos e Óculos de segurança.		
Indicativo de possível comprometimento à saúde	Ver relatório anual do PCMSO.		
Fundamentação Legal	Anexo 11 da NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE		
Observações/Metodologia	Análise quantitativa do agente no local de trabalho. Resultado da medição em anexo.		

Continua...

04/11/2016	PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR	
------------	--	---

Agente	FUMOS METÁLICOS	Grupo	Químico
Limite de Tolerância	4,40 mg/m ³	Nível de Ação	2,20 mg/m ³
Frequência	Habitual - Intermitente		
Tempo de Exposição	Não aplicável.		
Fonte Geradora	Soldas e corte a quente		
EPI	Respirador semi facial PFF2		
Efeito	Por inalação pode irritar o trato respiratório, com sintomas de tosse é possível falta de respiração.		
Orientação	Utilizar respirador semi-facial descartável PFF2 em todo o período de trabalho com solda.		
Medidas Propostas	Realizar treinamento de utilização, conservação e guarda de EPI, conforme NR-6.		
Medidas Existentes	Utilização de EPI, respirador semi-facial descartável PFF2.		
Indicativo de possível comprometimento à saúde	Ver no relatório anual do PCMSO.		
Fundamentação Legal	NR-15 anexo 11 e 13, portaria 3.214/78 do MTE, não determinam o Limite de Tolerância para o agente por tanto deverá ser verificado o existente na ACGIH.		
Observações/Metodologia	Avaliação quantitativa. O resultado da avaliação esta em anexo.		


Agente	Produtos Químicos	Grupo	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Tempo de Exposição	Não aplicável.		
Fonte Geradora	Cimento e argamassa		
EPI	Bota Longa Pvc Luvas compridas impermeáveis		
Efeito	Irritação dérmica.		
Orientação	Fornecer EPI's controlar a entrega em ficha individual, exigir sua utilização, treinar e capacitar os funcionários.		
Medidas Propostas	Realização de treinamento de utilização, conservação e guarda de EPI, conforme NR-6.		
Medidas Existentes	Utilização dos EPI's Luvas compridas impermeáveis e Bota longa PVC.		
Indicativo de possível comprometimento à saúde	Ver relatório anual do PCMSO.		
Fundamentação Legal	Anexo 13 da NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa do agente.		

	Nº de Funcionários
Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Auxiliar o trabalho administrativo realizando pesquisas, orçamentos e dados referentes do setor de alçada.	

Especificação dos Riscos - Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecíficos
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.		

532
8


04/11/2016	PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR	
------------	--	---

	Nº de Funcionários
Cargo: ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Executar tarefas gerais de limpeza, conservação do local de trabalho; Nas escolas e creches municipais executar tarefas relativas ao preparo e distribuição de merendas e alimentação.	

Especificação dos Riscos - Cargo: ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Agente	Unidade	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Contato Direto		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Tempo de Exposição	Não aplicável.		
Fonte Geradora	Higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação Atividade em locais alagados e/ou encharcados		
EPI	Bota Longa Pvc; Avental Impermeável; Luva de Látex		
Efeito	Pode causar irritação primária e agravamento de dermatoses.		
Orientação	Utilização dos EPI's em todo o período de trabalho em que haja o contato com o agente.		
Medidas Propostas	Realização de treinamento de utilização, conservação e guarda de EPI, conforme NR-6. Manter a distribuição de EPI.		
Medidas Existentes	Utilização dos EPI's avental impermeável, bota longa PVC e luva de Látex.		
Indicativo de possível comprometimento à saúde	Ver relatório anual do PCMSO.		
Fundamentação Legal	NR-15 anexo 10. Portaria 3214/78 do MTE.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa do agente.		

Agente	Vírus, Fungos e Bactérias	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Contato Direto		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Tempo de Exposição	Não aplicável.		
Fonte Geradora	Higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação Coleta de lixo		
EPI	Óculos de segurança; Bota Longa Pvc; Luva de procedimento (Látex)		
Efeito	Pode causar irritação primária e agravamento de dermatoses.		
Orientação	Utilização dos EPI's indicados sempre que estiver realizando a higienização de sanitários.		
Medidas Propostas	Realização de treinamento de utilização, conservação e guarda de EPI, conforme NR-6.		
Medidas Existentes	Utilização dos EPI's óculos de segurança, bota longa PVC e luva de procedimento (Látex).		
Indicativo de possível comprometimento à saúde	Ver relatório anual do PCMSD.		
Fundamentação Legal	NR-15 anexo 14, portaria 3.214/78.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa do agente.		

04/11/2016	<p align="center">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR</p>	
------------	---	---

Cargo: ATENDENTE	Nº de Funcionários
Atender, registrar e encaminhar o atendimento do público em geral.	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1

Especificação dos Riscos - Cargo: ATENDENTE

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecíficos
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.		

Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	Nº de Funcionários
Registrar e informatizar dados essenciais em disquetes, atender o expediente normal da unidade, controlar arquivos informatizados, redigir ofícios, memorandos, cartas, relatórios.	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1


Especificação dos Riscos - Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecíficos
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.		

Cargo: AUXILIAR DE ALMOXARIFE	Nº de Funcionários
Auxiliar o almoxarife no controle de recebimento, manutenção de produtos e distribuição.	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1

Especificação dos Riscos - Cargo: AUXILIAR DE ALMOXARIFE

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecíficos
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.		

04/11/2016	PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR	
------------	--	---


	Nº de Funcionários
Cargo: CARPINTEIRO	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Executar trabalhos de confecção, reparação e acabamento de móveis, peças de madeiras dando-lhe o acabamento requerido.	

Especificação dos Riscos - Cargo: CARPINTEIRO

Agente	Ruído	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	Nível de Ação	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Tempo de Exposição	Não aplicável.		
Fonte Geradora	Serra elétrica, lixadeira e outras ferramentas elétricas		
EPI	Protetor auricular tipo concha Protetor auricular tipo plug de inserção		
Efeito	A perda auditiva induzida pelo ruído pode ser classificada em três tipos: o trauma acústico, a perda auditiva temporária e a perda permanente.		
Orientação	Utilização dos EPI's em todo o período de trabalho em que haja o contato com o agente.		
Medidas Propostas	Realizar controle audiométrico conforme PCMSO.		
Medidas Existentes	Fornecimento de EPI's, protetor auricular tipo concha e/ou protetor auricular tipo plug de inserção.		
Indicativo de possível comprometimento à saúde	Ver relatório anual do PCMSO.		
Fundamentação Legal	NR-15 anexo 01, Portaria 3214/78 do MTE.		
Observações/Metodologia	Análise quantitativa do agente, realizada de acordo com a técnica prevista na NHO 01 da FUNDACENTRO. Resultado da medição em anexo.		

Agente	BTXE	Grupo	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Tempo de Exposição	Não aplicável.		
Fonte Geradora	Aplicação na pintura de faixas de sinalização viária.		
EPI	Óculos de segurança; Bota Longa Pvc; Luva de Látex; Macacão impermeável ou de algodão Respirador semifacial equipado com filtro contra agentes químicos		
Efeito	Pode provocar irritação das vias respiratórias com tosse, espirros e dores de garganta. Em elevadas concentrações, pode causar depressão do sistema nervoso central com dor de cabeça, vertigem, náuseas, vômito e perda de consciência; e danos hepáticos e renais com aumento dos níveis de uréia no sangue, diminuição do clearance de creatinina e congestão pulmonar.		
Orientação	Utilizar os EPI's recomendados sempre que estiver em contato com o agente.		
Medidas Propostas	Realização de treinamento de utilização, conservação e guarda de EPI's, conforme NR-6.		
Medidas Existentes	Utilização dos EPI's, Macacão impermeável ou de algodão, Luva de látex, Bota longa PVC, Respirador semifacial equipado com filtro contra agentes químicos e Óculos de segurança.		
Indicativo de possível comprometimento à saúde	Ver relatório anual do PCMSO.		
Fundamentação Legal	Anexo 11 da NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE		
Observações/Metodologia	Análise quantitativa do agente no local de trabalho. Resultado da medição em anexo.		

535
8

04/11/2016	<p align="center">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR</p>	
------------	---	---

	Nº de Funcionários
Cargo: CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Orientar, planejar e executar campanhas de trânsito em escolas e entidades.	

Especificação dos Riscos - Cargo: CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecíficos
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.		

	Nº de Funcionários
Cargo: COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVO DA SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Coordenar, orientar e acompanhar as atividades administrativas da Subprefeitura de Moreira César.	

Especificação dos Riscos - Cargo: COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVO DA SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecíficos
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.		

	Nº de Funcionários
Cargo: COORDENADOR (A) OBRAS SERVIÇOS	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Coordenar, orientar, acompanhar e fiscalizar o trabalho de obras e serviços públicos.	


Especificação dos Riscos - Cargo: COORDENADOR (A) OBRAS SERVIÇOS

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecíficos
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.		

	Nº de Funcionários
Cargo: ENCANADOR	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Executar serviços de instalação, reparos e manutenção de rede de água e esgotos, calhas e condutores de águas pluviais nos próprios públicos, de acordo com determinação de seu superior.	

Especificação dos Riscos - Cargo: ENCANADOR

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecíficos
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.		

04/11/2016	<p align="center">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR</p>	
------------	---	---

	Nº de Funcionários
Cargo: ESCRITURÁRIO (A)	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
Executar serviços complexos de escritório que envolvam a interpretação de leis e normas administrativas especialmente para fundamentar decisões.	

Especificação dos Riscos - Cargo: ESCRITURÁRIO (A)

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecíficos
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.		

	Nº de Funcionários
Cargo: FISCAL PEDÁGIO	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
Fiscalizar o cumprimento das leis de pedágio na circunscrição municipal, orientando o motorista, visando a ordem do transito municipal.	


Especificação dos Riscos - Cargo: FISCAL PEDÁGIO

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecíficos
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.		

	Nº de Funcionários
Cargo: LÍDER TURMA	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Orientar, coordenar e fiscalizar equipes de trabalhadores braçais ou especializados; Executar diretamente o trabalho de sua especialidade.	

Especificação dos Riscos - Cargo: LÍDER TURMA

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecíficos
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.		

04/11/2016	PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR	
------------	--	---


	Nº de Funcionários
Cargo: MEIO OFICIAL	Masc.: 4 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 4
Cabe ao meio oficial auxiliar na execução das tarefas de outros profissionais do serviço de obras.	

Especificação dos Riscos - Cargo: MEIO OFICIAL

Agente	Radiações não ionizantes	Grupo	Físico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Tempo de Exposição	Não aplicável.		
Fonte Geradora	Soldas e corte a quente		
EPI	Perneira de raspa; Avental de raspa de couro; Botina de segurança; Luvas de raspa de couro de punhos longos; Máscara de soldador com lentes filtrantes; Óculos para maçariqueiro		
EPC	Anteparos contra radiações da solda		
Efeito	Pode causar perturbações visuais (conjuntivites, cataratas), queimaduras, lesões na pele, etc.		
Orientação	Utilizar os equipamentos de proteção em todo o período de trabalho com utilização de solda.		
Medidas Propostas	Realização de treinamento de utilização, conservação e guarda de EPI's, conforme NR-6.		
Medidas Existentes	Utilização dos EPI's, avental de raspa de couro, botinas de segurança, luvas de raspa de couro de punhos longos, máscara de soldador com lentes filtrantes, perneiras de raspa, óculos para maçariqueiro. Utilização do EPC anteparos de proteção.		
Indicativo de possível comprometimento à saúde	Ver relatório anual do PCMSO.		
Fundamentação Legal	NR-15 anexo 7, portaria 3.214/78 do MTE.		
Observações/Metodologia	Análise qualitativa.		

Agente	Ruído	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	Nível de Ação	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Tempo de Exposição	Não aplicável.		
Fonte Geradora	Serra elétrica, lixadeira e outras ferramentas elétricas		
EPI	Protetor auricular tipo concha Protetor auricular tipo plug de inserção		
Efeito	A perda auditiva induzida pelo ruído pode ser classificada em três tipos: o trauma acústico, a perda auditiva temporária e a perda permanente.		
Orientação	Utilização dos EPI's em todo o período de trabalho em que haja o contato com o agente.		
Medidas Propostas	Realizar controle audiométrico conforme PCMSO.		
Medidas Existentes	Fornecimento de EPI's, protetor auricular tipo concha e/ou protetor auricular tipo plug de inserção.		
Indicativo de possível comprometimento à saúde	Ver relatório anual do PCMSO.		
Fundamentação Legal	NR-15 anexo 01, Portaria 3214/78 do MTE.		
Observações/Metodologia	Análise quantitativa do agente, realizada de acordo com a técnica prevista na NHO 01 da FUNDACENTRO. Resultado da medição em anexo.		


Continua...

04.11.2016	<p align="center">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR</p>	
------------	--	---

Agente	Unidade	Grupo	Físico
Veio de Propagação	Contato Direto		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Tempo de Exposição	Não aplicável.		
Fonte Geradora	Emprego de água para preparo de argamassa/concreto		
EPI	Bota Longa Pvc Avental Impermeável Luva de Látex		
Efeito	Pode causar irritação primária e agravamento de dermatoses.		
Orientação	Utilização dos EPI's em todo o período de trabalho em que haja o contato com o agente.		
Medidas Propostas	Realização de treinamento de utilização, conservação e guarda de EPI, conforme NR-6. Manter a distribuição de EPI.		
Medidas Existentes	Utilização dos EPI's avental impermeável, bota longa PVC e luva de Látex.		
Indicativo de possível comprometimento à saúde	Ver relatório anual do PCMSO.		
Fundamentação Legal	NR-15 anexo 10, Portaria 3214/78 do MTE.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa do agente.		

Agente	BTXE	Grupo	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Tempo de Exposição	Não aplicável.		
Fonte Geradora	Aplicação na pintura de faixas de sinalização viária.		
EPI	Óculos de segurança; Bota Longa Pvc; Luva de Látex; Macacão impermeável ou de algodão; Respirador semifacial equipado com filtro contra agentes químicos		
Efeito	Pode provocar irritação das vias respiratórias com tosse, espirros e dores de garganta. Em elevadas concentrações, pode causar depressão do sistema nervoso central com dor de cabeça, vertigem, náuseas, vômito e perda de consciência; e danos hepáticos e renais com aumento dos níveis de uréia no sangue, diminuição do clearance de creatinina e congestão pulmonar.		
Orientação	Utilizar os EPI's recomendados sempre que estiver em contato com o agente.		
Medidas Propostas	Realização de treinamento de utilização, conservação e guarda de EPI's, conforme NR-6.		
Medidas Existentes	Utilização dos EPI's, Macacão impermeável ou de algodão, Luva de látex, Bota longa PVC, Respirador semifacial equipado com filtro contra agentes químicos e Óculos de segurança.		
Indicativo de possível comprometimento à saúde	Ver relatório anual do PCMSO.		
Fundamentação Legal	Anexo 11 da NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE		
Observações/Metodologia	Análise quantitativa do agente no local de trabalho. Resultado da medição em anexo.		

Continua...

04/11/2016	PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR	
------------	--	---

Agente	FUMOS METÁLICOS		Grupo	Químico
Limite de Tolerância	4,40 mg/m ³	Nível de Ação		2,20 mg/m ³
Frequência	Habitual - Intermitente			
Tempo de Exposição	Não aplicável.			
Fonte Geradora	Soldas e corte a quente			
EPI	Respirador semi facial PFF2			
Efeito	Por inalação pode irritar o trato respiratório, com sintomas de tosse é possível falta de respiração.			
Orientação	Utilizar respirador semi-facial descartável PFF2 em todo o período de trabalho com solda.			
Medidas Propostas	Realizar treinamento de utilização, conservação e guarda de EPI, conforme NR-6.			
Medidas Existentes	Utilização de EPI, respirador semi-facial descartável PFF2.			
Indicativo de possível comprometimento à saúde	Ver no relatório anual do PCMSO.			
Fundamentação Legal	NR-15 anexo 11 e 13, portaria 3.214/78 do MTE, não determinam o Limite de Tolerância para o agente por tanto deverá ser verificado o existente na ACGIH.			
Observações/Metodologia	Avaliação quantitativa. O resultado da avaliação esta em anexo.			


Agente	Produtos Químicos	Grupo	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Tempo de Exposição	Não aplicável.		
Fonte Geradora	Cimento e argamassa		
EPI	Bota Longa Pvc Luvas compridas impermeáveis		
Efeito	Irritação dérmica.		
Orientação	Fornecer EPI's controlar a entrega em ficha individual, exigir sua utilização, treinar e capacitar os funcionários.		
Medidas Propostas	Realização de treinamento de utilização, conservação e guarda de EPI, conforme NR-6.		
Medidas Existentes	Utilização dos EPI's Luvas compridas impermeáveis e Bota longa PVC.		
Indicativo de possível comprometimento à saúde	Ver relatório anual do PCMSO.		
Fundamentação Legal	Anexo 13 da NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa do agente.		

Cargo	Nº de Funcionários
Cargo: MESTRE OBRAS SERVIÇOS	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Supervisionar agrupamentos de unidades simples de construção, de reparação ou manutenção de circuitos elétricos e de próprios municipais ou logradouros públicos e em parques e jardins, responsabilizando-se pela coordenação das atividades desses setores.	

Especificação dos Riscos - Cargo: MESTRE OBRAS SERVIÇOS

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecíficos
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.		

540
8

04/11/2016	<p align="center">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR</p>	
------------	---	---

	Nº de Funcionários
Cargo: MOTORISTA ESPECIALIZADO	Masc.: 9 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 9
Dirigir e conservar veículos automotores do Município.	

Especificação dos Riscos - Cargo: MOTORISTA ESPECIALIZADO

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecíficos
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.		

	Nº de Funcionários
Cargo: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
Executar serviços informatizados, atender o expediente normal da unidade, controlar arquivos, redigir ofícios, memorandos, cartas, relatórios etc.	

Especificação dos Riscos - Cargo: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecíficos
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.		


	Nº de Funcionários
Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS ESPECIAIS	Masc.: 5 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 5
Operar máquinas rodoviárias e tratores de grande porte.	

Especificação dos Riscos - Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS ESPECIAIS

Agente	Ruído	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	Nível de Ação	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Tempo de Exposição	Não aplicável.		
Fonte Geradora	Serra elétrica, lixadeira e outras ferramentas elétricas		
EPI	Protetor auricular tipo concha; Protetor auricular tipo plug de inserção		
Efeito	A perda auditiva induzida pelo ruído pode ser classificada em três tipos: o trauma acústico, a perda auditiva temporária e a perda permanente.		
Orientação	Utilização dos EPI's em todo o período de trabalho em que haja o contato com o agente.		
Medidas Propostas	Realizar controle audiométrico conforme PCMSO.		
Medidas Existentes	Fornecimento de EPI's, protetor auricular tipo concha e/ou protetor auricular tipo plug de inserção.		
Indicativo de possível comprometimento à saúde	Ver relatório anual do PCMSO.		
Fundamentação Legal	NR-15 anexo 01, Portaria 3214/78 do MTE.		
Observações/ Metodologia	Análise quantitativa do agente, realizada de acordo com a técnica prevista na NHO 01 da FUNDACENTRO. Resultado da medição em anexo.		

Continua...

59/8

04/11/2016	<p align="center">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR</p>	
------------	---	---

Agente	Vibração (Corpo Inteiro)	Grupo	Físico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Tempo de Exposição	Não aplicável.		
Fonte Geradora	Motor do veículo e ondulações das vias de trafego.		
EPI	Não aplicável.		
Efeito	Pode causar problemas na coluna.		
Orientação	Seguir as medidas propostas.		
Medidas Propostas	Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos conforme programação.		
Medidas Existentes	Não aplicável.		
Indicativo de possível comprometimento à saúde	Ver relatório anual do PCMSO.		
Fundamentação Legal	NR-15 anexo 8, Portaria 3.214/78 do MTE.		
Observações/Metodologia	Avaliação quantitativa. Resultado da medição em anexo.		


	Nº de Funcionários
Cargo: OPERADOR MÁQUINAS LEVES	Masc.: 3 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 3
Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores.	

Especificação dos Riscos - Cargo: OPERADOR MÁQUINAS LEVES

Agente	Ruído	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	Nível de Ação	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Tempo de Exposição	Não aplicável.		
Fonte Geradora	Serra elétrica, lixadeira e outras ferramentas elétricas		
EPI	Protetor auricular tipo concha; Protetor auricular tipo plug de inserção		
Efeito	A perda auditiva induzida pelo ruído pode ser classificada em três tipos: o trauma acústico, a perda auditiva temporária e a perda permanente.		
Orientação	Utilização dos EPI's em todo o período de trabalho em que haja o contato com o agente.		
Medidas Propostas	Realizar controle audiométrico conforme PCMSO.		
Medidas Existentes	Fornecimento de EPI's, protetor auricular tipo concha e/ou protetor auricular tipo plug de inserção.		
Indicativo de possível comprometimento à saúde	Ver relatório anual do PCMSO.		
Fundamentação Legal	NR-15 anexo 01, Portaria 3214/78 do MTE.		
Observações/Metodologia	Análise quantitativa do agente, realizada de acordo com a técnica prevista na NHO 01 da FUNDACENTRO. Resultado da medição em anexo.		

Continua...

542
8

04/11/2016	<p align="center">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR</p>	
------------	---	---


Agente	Vibração (Corpo Inteiro)	Grupo	Físico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Tempo de Exposição	Não aplicável.		
Fonte Geradora	Motor do veículo e ondulações das vias de tráfego.		
EPI	Não aplicável.		
Efeito	Pode causar problemas na coluna.		
Orientação	Seguir as medidas propostas.		
Medidas Propostas	Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos conforme programação.		
Medidas Existentes	Não aplicável.		
Indicativo de possível comprometimento à saúde	Ver relatório anual do PCMSO.		
Fundamentação Legal	NR-15 anexo 8, Portaria 3.214/78 do MTE.		
Observações/Metodologia	Avaliação quantitativa. Resultado da medição em anexo.		

	Nº de Funcionários
Cargo: PEDREIRO	Masc.: 11 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 11
Executar, sob supervisão direta, trabalhos de alvenaria, concretos, materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, processos e instrumentos pertinentes ao ofício, muros, paredes e outras obras.	

Especificação dos Riscos - Cargo: PEDREIRO

Agente	Umidade	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Contato Direto		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Tempo de Exposição	Não aplicável.		
Fonte Geradora	Emprego de água para preparo de argamassa/concreto		
EPI	Bota Longa Pvc Avental Impermeável Luva de Látex		
Efeito	Pode causar irritação primária e agravamento de dermatoses.		
Orientação	Utilização dos EPI's em todo o período de trabalho em que haja o contato com o agente.		
Medidas Propostas	Realização de treinamento de utilização, conservação e guarda de EPI, conforme NR-6. Manter a distribuição de EPI.		
Medidas Existentes	Utilização dos EPI's avental impermeável, bota longa PVC e luva de Látex.		
Indicativo de possível comprometimento à saúde	Ver relatório anual do PCMSO.		
Fundamentação Legal	NR-15 anexo 10, Portaria 3214/78 do MTE.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa do agente.		

Continua...

04/11/2016	<p align="center">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR</p>	
------------	--	---


Agente	Produtos Químicos	Grupo	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Tempo de Exposição	Não aplicável.		
Fonte Geradora	Cimento e argamassa		
EPI	Bota Longa Pvc Luvas compridas impermeáveis		
Efeito	Irritação dérmica.		
Orientação	Fornecer EPI's controlar a entrega em ficha individual, exigir sua utilização, treinar e capacitar os funcionários.		
Medidas Propostas	Realização de treinamento de utilização, conservação e guarda de EPI, conforme NR-6.		
Medidas Existentes	Utilização dos EPI's Luvas compridas impermeáveis e Bota longa PVC.		
Indicativo de possível comprometimento à saúde	Ver relatório anual do PCMSO.		
Fundamentação Legal	Anexo 13 da NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa do agente.		

Cargo	Nº de Funcionários
Cargo: PEDREIRO OBRAS ESPECIAIS	Masc.: 1 Fern.: 0 Menor: 0 Total: 1
Executar trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, em todas as suas fases, executar serviços de estruturas especiais de concreto armado e estruturas metálicas.	

Especificação dos Riscos - Cargo: PEDREIRO OBRAS ESPECIAIS

Agente	Umidade	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Contato Direto		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Tempo de Exposição	Não aplicável.		
Fonte Geradora	Emprego de água para preparo de argamassa/concreto		
EPI	Bota Longa Pvc; Avental Impermeável; Luva de Látex		
Efeito	Pode causar irritação primária e agravamento de dermatoses.		
Orientação	Utilização dos EPI's em todo o período de trabalho em que haja o contato com o agente.		
Medidas Propostas	Realização de treinamento de utilização, conservação e guarda de EPI, conforme NR-6. Manter a distribuição de EPI.		
Medidas Existentes	Utilização dos EPI's avental impermeável, bota longa PVC e luva de Látex.		
Indicativo de possível comprometimento à saúde	Ver relatório anual do PCMSO.		
Fundamentação Legal	NR-15 anexo 10, Portaria 3214/78 do MTE.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa do agente.		

Continua...

04/11/2016	<p align="center">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR</p>	
------------	---	---


Agente	Produtos Químicos	Grupo	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Tempo de Exposição	Não aplicável.		
Fonte Geradora	Cimento e argamassa		
EPI	Bota Longa Pvc; Luvas compridas impermeáveis		
Efeito	Irritação dérmica.		
Orientação	Fornecer EPI's controlar a entrega em ficha individual, exigir sua utilização, treinar e capacitar os funcionários.		
Medidas Propostas	Realização de treinamento de utilização, conservação e guarda de EPI, conforme NR-6.		
Medidas Existentes	Utilização dos EPI's Luvas compridas impermeáveis e Bota longa PVC.		
Indicativo de possível comprometimento à saúde	Ver relatório anual do PCMSO.		
Fundamentação Legal	Anexo 13 da NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa do agente.		

	Nº de Funcionários
Cargo: PINTOR	Masc.: 3 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 3
Executar serviços simples de pintura lisa, a pistola e a trincha, com tintas à base de óleo, esmalte, verniz, cal, laca e outras.	

Especificação dos Riscos - Cargo: PINTOR

Agente	Ruído	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	Nível de Ação	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Tempo de Exposição	Não aplicável.		
Fonte Geradora	Serra elétrica, lixadeira e outras ferramentas elétricas		
EPI	Protetor auricular tipo concha; Protetor auricular tipo plug de inserção		
Efeito	A perda auditiva induzida pelo ruído pode ser classificada em três tipos: o trauma acústico, a perda auditiva temporária e a perda permanente.		
Orientação	Utilização dos EPI's em todo o período de trabalho em que haja o contato com o agente.		
Medidas Propostas	Realizar controle audiométrico conforme PCMSO.		
Medidas Existentes	Fornecimento de EPI's, protetor auricular tipo concha e/ou protetor auricular tipo plug de inserção.		
Indicativo de possível comprometimento à saúde	Ver relatório anual do PCMSO.		
Fundamentação Legal	NR-15 anexo 01, Portaria 3214/78 do MTE.		
Observações/Metodologia	Análise quantitativa do agente, realizada de acordo com a técnica prevista na NHO 01 da FUNDACENTRO. Resultado da medição em anexo.		

Continua...

04/11/2016	PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR	
------------	--	---


Agente	BTXE	Grupo	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Tempo de Exposição	Não aplicável.		
Fonte Geradora	Aplicação na pintura de faixas de sinalização viária.		
EPI	Óculos de segurança; Bota Longa Pvc; Luva de Látex; Macacão impermeável ou de algodão; Respirador semifacial equipado com filtro contra agentes químicos		
Efeito	Pode provocar irritação das vias respiratórias com tosse, espirros e dores de garganta. Em elevadas concentrações, pode causar depressão do sistema nervoso central com dor de cabeça, vertigem, náuseas, vômito e perda de consciência; e danos hepáticos e renais com aumento dos níveis de uréia no sangue, diminuição do clearance de creatinina e congestão pulmonar.		
Orientação	Utilizar os EPI's recomendados sempre que estiver em contato com o agente.		
Medidas Propostas	Realização de treinamento de utilização, conservação e guarda de EPI's, conforme NR-6.		
Medidas Existentes	Utilização dos EPI's, Macacão impermeável ou de algodão, Luva de látex, Bota longa PVC, Respirador semifacial equipado com filtro contra agentes químicos e Óculos de segurança.		
Indicativo de possível comprometimento à saúde	Ver relatório anual do PCMSO.		
Fundamentação Legal	Anexo 11 da NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE		
Observações/Metodologia	Análise quantitativa do agente no local de trabalho. Resultado da medição em anexo.		

	Nº de Funcionários
Cargo: RECEPCIONISTA	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Orientar, coordenar os serviços de atendimento em geral, e executar tarefas correlatas que lhe foi confiado.	

Especificação dos Riscos - Cargo: RECEPCIONISTA

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecíficos
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.		

546
8

04/11/2016	PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR	
------------	--	---


	Nº de Funcionários
Cargo: SERRALHEIRO	Masc.: 2 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 2
Compreende a força de trabalho que se destina a fabricar o objetos de ferro.	

Especificação dos Riscos - Cargo: SERRALHEIRO

Agente	Radiações não ionizantes	Grupo	Físico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Tempo de Exposição	Não aplicável.		
Fonte Geradora	Soldas e corte a quente		
EPI	Perneira de raspa; Avental de raspa de couro; Botina de segurança; Luvas de raspa de couro de punhos longos; Máscara de soldador com lentes filtrantes; Óculos para maçariqueiro		
EPC	Anteparos contra radiações da solda		
Efeito	Pode causar perturbações visuais (conjuntivites, cataratas), queimaduras, lesões na pele, etc.		
Orientação	Utilizar os equipamentos de proteção em todo o período de trabalho com utilização de solda.		
Medidas Propostas	Realização de treinamento de utilização, conservação e guarda de EPI's, conforme NR-6.		
Medidas Existentes	Utilização dos EPI's, avental de raspa de couro, botinas de segurança, luvas de raspa de couro de punhos longos, máscara de soldador com lentes filtrantes, perneiras de raspa, óculos para maçariqueiro. Utilização do EPC anteparos de proteção.		
Indicativo de possível comprometimento à saúde	Ver relatório anual do PCMSO.		
Fundamentação Legal	NR-15 anexo 7, portaria 3.214/78 do MTE.		
Observações/Metodologia	Análise qualitativa.		

Agente	Ruído	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	Nível de Ação	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Tempo de Exposição	Não aplicável.		
Fonte Geradora	Serra elétrica, lixadeira e outras ferramentas elétricas		
EPI	Protetor auricular tipo concha; Protetor auricular tipo plug de inserção		
Efeito	A perda auditiva induzida pelo ruído pode ser classificada em três tipos: o trauma acústico, a perda auditiva temporária e a perda permanente.		
Orientação	Utilização dos EPI's em todo o período de trabalho em que haja o contato com o agente.		
Medidas Propostas	Realizar controle audiométrico conforme PCMSO.		
Medidas Existentes	Fornecimento de EPI's, protetor auricular tipo concha e/ou protetor auricular tipo plug de inserção.		
Indicativo de possível comprometimento à saúde	Ver relatório anual do PCMSO.		
Fundamentação Legal	NR-15 anexo 01, Portaria 3214/78 do MTE.		
Observações/Metodologia	Análise quantitativa do agente, realizada de acordo com a técnica prevista na NHO 01 da FUNDACENTRO. Resultado da medição em anexo.		

Continua...

04-11/2016	PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR	
------------	--	---

Agente	FUMOS METÁLICOS	Grupo	Químico
Limite de Tolerância	4,40 mg/m ³	Nível de Ação	2,20 mg/m ³
Frequência	Habitual - Intermitente		
Tempo de Exposição	Não aplicável.		
Fonte Geradora	Soldas e corte a quente		
EPI	Respirador semi facial PFF2		
Efeito	Por inalação pode irritar o trato respiratório, com sintomas de tosse é possível falta de respiração.		
Orientação	Utilizar respirador semi-facial descartável PFF2 em todo o período de trabalho com solda.		
Medidas Propostas	Realizar treinamento de utilização, conservação e guarda de EPI, conforme NR-6.		
Medidas Existentes	Utilização de EPI, respirador semi-facial descartável PFF2.		
Indicativo de possível comprometimento à saúde	Ver no relatório anual do PCMSO.		
Fundamentação Legal	NR-15 anexo 11 e 13, portaria 3.214/78 do MTE, não determinam o Limite de Tolerância para o agente por tanto deverá ser verificado o existente na ACGIH.		
Observações/Metodologia	Avaliação quantitativa. O resultado da avaliação está em anexo.		


	Nº de Funcionários
Cargo: SERVENTE GERAL	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
Realizar tarefas manuais, geralmente simples, que exigem sobretudo esforço físico.	

Especificação dos Riscos - Cargo: SERVENTE GERAL

Agente	Umidade	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Contato Direto		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Tempo de Exposição	Não aplicável.		
Fonte Geradora	Emprego de água para preparo de argamassa/concreto		
EPI	Bota Longa Pvc; Avental Impermeável; Luva de Látex		
Efeito	Pode causar irritação primária e agravamento de dermatoses.		
Orientação	Utilização dos EPI's em todo o período de trabalho em que haja o contato com o agente.		
Medidas Propostas	Realização de treinamento de utilização, conservação e guarda de EPI, conforme NR-6. Manter a distribuição de EPI.		
Medidas Existentes	Utilização dos EPI's avental impermeável, bota longa PVC e luva de Látex.		
Indicativo de possível comprometimento à saúde	Ver relatório anual do PCMSO.		
Fundamentação Legal	NR-15 anexo 10, Portaria 3214/78 do MTE.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa do agente.		

Continua...

548
P

04.11.2016	<p align="center">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR</p>	
------------	--	---


Agente	Vírus, Fungos e Bactérias	Grupo	Biológico
Modo de Propagação	Contato Direto		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Tempo de Exposição	Não aplicável.		
Fonte Geradora	Higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação; Coleta de lixo		
EPI	Óculos de segurança Bota Longa Pvc; Luva de procedimento (Látex)		
Efeito	Pode causar irritação primária e agravamento de dermatoses.		
Orientação	Utilização dos EPI's indicados sempre que estiver realizando a higienização de sanitários.		
Medidas Propostas	Realização de treinamento de utilização, conservação e guarda de EPI, conforme NR-6.		
Medidas Existentes	Utilização dos EPI's óculos de segurança, bota longa PVC e luva de procedimento (Látex).		
Indicativo de possível comprometimento à saúde	Ver relatório anual do PCMSO.		
Fundamentação Legal	NR-15 anexo 14, portaria 3.214/78.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa do agente.		

	Nº de Funcionários
Cargo: SERVENTE OBRAS	Masc.: 15 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 15
Realizar tarefas manuais, geralmente simples, que exigem sobretudo esforço físico.	

Especificação dos Riscos - Cargo: SERVENTE OBRAS

Agente	Radiações não ionizantes	Grupo	Físico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Tempo de Exposição	Não aplicável.		
Fonte Geradora	Soldas e corte a quente		
EPI	Perneira de raspa; Avental de raspa de couro; Botina de segurança; Luvas de raspa de couro de punhos longos; Máscara de soldador com lentes filtrantes; Óculos para maçariqueiro		
EPC	Anteparos contra radiações da solda		
Efeito	Pode causar perturbações visuais (conjuntivites, cataratas), queimaduras, lesões na pele, etc.		
Orientação	Utilizar os equipamentos de proteção em todo o período de trabalho com utilização de solda.		
Medidas Propostas	Realização de treinamento de utilização, conservação e guarda de EPI's, conforme NR-6.		
Medidas Existentes	Utilização dos EPI's, avental de raspa de couro, botinas de segurança, luvas de raspa de couro de punhos longos, máscara de soldador com lentes filtrantes, perneiras de raspa, óculos para maçariqueiro. Utilização do EPC anteparos de proteção.		
Indicativo de possível comprometimento à saúde	Ver relatório anual do PCMSO.		
Fundamentação Legal	NR-15 anexo 7, portaria 3.214/78 do MTE.		
Observações/Metodologia	Análise qualitativa.		


Continua...

04/11/2016	PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR	
------------	--	---

Agente	Ruído	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,0 dB(A)	Nível de Ação	80,0 dB(A)
Meio de Propagação	Via aérea		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Tempo de Exposição	Não aplicável.		
Fonte Geradora	Serra elétrica, lixadeira e outras ferramentas elétricas		
EPI	Protetor auricular tipo concha; Protetor auricular tipo plug de inserção		
Efeito	A perda auditiva induzida pelo ruído pode ser classificada em três tipos: o trauma acústico, a perda auditiva temporária e a perda permanente.		
Orientação	Utilização dos EPI's em todo o período de trabalho em que haja o contato com o agente.		
Medidas Propostas	Realizar controle audiométrico conforme PCMSO.		
Medidas Existentes	Fornecimento de EPI's, protetor auricular tipo concha e/ou protetor auricular tipo plug de inserção.		
Indicativo de possível comprometimento à saúde	Ver relatório anual do PCMSO.		
Fundamentação Legal	NR-15 anexo 01, Portaria 3214/78 do MTE.		
Observações/Metodologia	Análise quantitativa do agente, realizada de acordo com a técnica prevista na NHO 01 da FUNDACENTRO. Resultado da medição em anexo.		

Agente	Umidade	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Contato Direto		
Frequência	Habitual - Intermitente		
Tempo de Exposição	Não aplicável.		
Fonte Geradora	Emprego de água para preparo de argamassa/concreto		
EPI	Bota Longa Pvc; Avental Impermeável; Luva de Látex		
Efeito	Pode causar irritação primária e agravamento de dermatoses.		
Orientação	Utilização dos EPI's em todo o período de trabalho em que haja o contato com o agente.		
Medidas Propostas	Realização de treinamento de utilização, conservação e guarda de EPI, conforme NR-6. Manter a distribuição de EPI.		
Medidas Existentes	Utilização dos EPI's avental impermeável, bota longa PVC e luva de Látex.		
Indicativo de possível comprometimento à saúde	Ver relatório anual do PCMSO.		
Fundamentação Legal	NR-15 anexo 10, Portaria 3214/78 do MTE.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa do agente.		


Continua...

04/11/2016	<p align="center">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR</p>	
------------	---	---

Agente	BTXE	Grupo	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Tempo de Exposição	Não aplicável.		
Fonte Geradora	Aplicação na pintura de faixas de sinalização viária.		
EPI	Óculos de segurança; Bota Longa Pvc; Luva de Látex; Macacão impermeável ou de algodão Respirador semifacial equipado com filtro contra agentes químicos		
Efeito	Pode provocar irritação das vias respiratórias com tosse, espirros e dores de garganta. Em elevadas concentrações, pode causar depressão do sistema nervoso central com dor de cabeça, vertigem, náuseas, vômito e perda de consciência; e danos hepáticos e renais com aumento dos níveis de uréia no sangue, diminuição do clearance de creatinina e congestão pulmonar.		
Orientação	Utilizar os EPI's recomendados sempre que estiver em contato com o agente.		
Medidas Propostas	Realização de treinamento de utilização, conservação e guarda de EPI's, conforme NR-6.		
Medidas Existentes	Utilização dos EPI's, Macacão impermeável ou de algodão, Luva de látex, Bota longa PVC, Respirador semifacial equipado com filtro contra agentes químicos e Óculos de segurança.		
Indicativo de possível comprometimento à saúde	Ver relatório anual do PCMSO.		
Fundamentação Legal	Anexo 11 da NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE		
Observações/Metodologia	Análise quantitativa do agente no local de trabalho. Resultado da medição em anexo.		

Agente	FUMOS METÁLICOS		Grupo	Químico
Limite de Tolerância	4,40 mg/m ³	Nível de Ação	2,20 mg/m ³	
Frequência	Habitual - Intermitente			
Tempo de Exposição	Não aplicável.			
Fonte Geradora	Soldas e corte a quente			
EPI	Respirador semi facial PFF2			
Efeito	Por inalação pode irritar o trato respiratório, com sintomas de tosse é possível falta de respiração.			
Orientação	Utilizar respirador semi-facial descartável PFF2 em todo o período de trabalho com solda.			
Medidas Propostas	Realizar treinamento de utilização, conservação e guarda de EPI, conforme NR-6.			
Medidas Existentes	Utilização de EPI, respirador semi-facial descartável PFF2.			
Indicativo de possível comprometimento à saúde	Ver no relatório anual do PCMSO.			
Fundamentação Legal	NR-15 anexo 11 e 13, portaria 3.214/78 do MTE, não determinam o Limite de Tolerância para o agente por tanto deverá ser verificado o existente na ACGIH.			
Observações/Metodologia	Avaliação quantitativa. O resultado da avaliação esta em anexo.			

Continua...

04.11.2016	<p align="center">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR</p>	
------------	--	---

Agente	Produtos Químicos	Grupo	Químico
Frequência	Habitual - Intermitente		
Tempo de Exposição	Não aplicável.		
Fonte Geradora	Cimento e argamassa		
EPI	Bota Longa Pvc; Luvas compridas impermeáveis		
Efeito	Irritação dérmica.		
Orientação	Fornecer EPI's controlar a entrega em ficha individual, exigir sua utilização. treinar e capacitar os funcionários.		
Medidas Propostas	Realização de treinamento de utilização, conservação e guarda de EPI. conforme NR-6.		
Medidas Existentes	Utilização dos EPI's Luvas compridas impermeáveis e Bota longa PVC.		
Indicativo de possível comprometimento à saúde	Ver relatório anual do PCMSO.		
Fundamentação Legal	Anexo 13 da NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE.		
Observações/Metodologia	Avaliação qualitativa do agente.		

	Nº de Funcionários
Cargo: TELEFONISTA	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
Manejar uma mesa telefônica ou uma seção da mesma, movimentando chaves, interruptores e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas.	

Especificação dos Riscos - Cargo: TELEFONISTA


Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecíficos
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.		

SETOR: SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR - DEL

	Nº de Funcionários
Cargo: DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
Dirigir o Departamento, administrando os recursos técnicos e humanos, não só no que concerne à eficiência e qualidade dos serviços prestados, como também no que tange à disciplina, segurança, seriedade e espírito de justiça de seus servidores. Acompanhar a realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos, que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos de ações à implantação, manutenção e funcionamento dos serviços dos Departamentos. Delegar e cobrar responsabilidades aos Chefes de Serviços.	

Especificação dos Riscos - Cargo: DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecíficos
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.		

04/11/2016	<p align="center">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR</p>	
------------	---	---

SETOR: SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR - DEP

Cargo: AUXILIAR DE TRABALHO SOCIAL	Nº de Funcionários Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
------------------------------------	--

Auxiliar dos Assistentes Sociais em todas as suas atribuições, preparando programas de serviço social, realizando pesquisas sociais, efetuando levantamentos sócio econômicos, encaminhando pacientes a hospitais; Executar todos os trabalhos correlatos que lhe forem confiados por superiores hierárquicos.

Especificação dos Riscos - Cargo: AUXILIAR DE TRABALHO SOCIAL

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecíficos
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.		

Cargo: DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	Nº de Funcionários Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
------------------------------------	--

Dirigir o Departamento, administrando os recursos técnicos e humanos, não só no que concerne à eficiência e qualidade dos serviços prestados, como também no que tange à disciplina, segurança, seriedade e espírito de justiça de seus servidores. Acompanhar a realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos, que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos de ações à implantação, manutenção e funcionamento dos serviços dos Departamentos. Delegar e cobrar responsabilidades aos Chefes de Serviços.

Especificação dos Riscos - Cargo: DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecíficos
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.		

SETOR: SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR - DOS

Cargo: AJUDANTE (OBRAS/GERAL)	Nº de Funcionários Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
-------------------------------	--

Executar tarefas gerais, de limpeza, conservação, arrumação e outros em diversos departamentos de serviços públicos,

Especificação dos Riscos - Cargo: AJUDANTE (OBRAS/GERAL)


Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecíficos
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.		

Cargo: DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	Nº de Funcionários Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
------------------------------------	--

Dirigir o Departamento, administrando os recursos técnicos e humanos, não só no que concerne à eficiência e qualidade dos serviços prestados, como também no que tange à disciplina, segurança, seriedade e espírito de justiça de seus servidores. Acompanhar a realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos, que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos de ações à implantação, manutenção e funcionamento dos serviços dos Departamentos. Delegar e cobrar responsabilidades aos Chefes de Serviços.


Especificação dos Riscos - Cargo: DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecíficos
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.		

04/11/2016	<p align="center">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR</p>	
------------	---	---

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

Setor	Medidas	Quando	Responsável
Todos os setores aplicáveis	- Manter a distribuição dos Equipamentos de Proteção Individual indicados no quadro de EPI.	Permanente	Responsável pela implementação do programa / Empregado designado
	- Controlar as entregas e as trocas dos EPI em ficha individual de distribuição.	No ato da entrega do EPI	Responsável pela implementação do programa / Empregado designado
	- Exigir a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual.	Permanente	Responsável pela implementação do programa / Empregado designado
	- Informar aos trabalhadores: - Os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho; - Os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa; - Os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.	Na admissão e reciclagem anual	Responsável pela implementação do programa / Empregado designado
	- Ministrando treinamento aos trabalhadores quanto à utilização correta de Equipamentos de Proteções Individuais – E.P.I., quanto à utilização e orientações sobre as limitações de proteção que o equipamento oferece.	Na admissão e reciclagem anual	Responsável pela implementação do programa / Empregado designado / Empresa contratada
	- Designar um responsável pelo cumprimento das atribuições da Norma Regulamentadora Nº 5 (Designado de CIPA) e ministrar a este funcionário treinamento nos moldes da citada NR.	Anualmente	Empresa contratada
	- Realizar inspeções para identificação de condições inseguras nos postos de trabalho.	Periodicamente	Responsável pela implementação do programa / Empregado designado
	- Analise Global deste Programa.	Novembro / 2017	Responsável pela implementação do programa / MC Ética Medicina do Trabalho

04/11/2016	<p align="center">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR</p>	
------------	---	---

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deveramos para os devidos fins que o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais da empresa **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA** está de acordo com as atividades desenvolvidas na empresa até a presente data.

Esta declaração refere-se à análise global, que consta no cronograma de ação do PPRA.

Deverá ser considerado o reconhecimento, as avaliações e as medidas de controle do PPRA base.

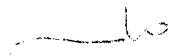
COMPROMISSO

Assumimos o compromisso e responsabilidade de estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento deste PPRA como atividade permanente da empresa **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**:


Responsável pela implementação do programa.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Responsável pela elaboração do documento base e avaliações:


 Alfredo Dimerlo Soares
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
 CREA-MG 30078/D

Belo Horizonte 04 de Novembro de 2016.

04/11/2016	<p align="center">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR</p>	
------------	--	---

MODELO DE FICHA DE FISCALIZAÇÃO DE USO DE EPI

FISCALIZAÇÃO DE USO DE EPI

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, realizamos inspeção de rotina para verificação de uso de EPI.

Constatamos que o empregado:

_____, encontrado realizando suas atividades normais diárias, utilizando corretamente todos os EPI que lhe foram entregues conforme consta em sua FICHA DE EPI.

_____ de _____ de _____

 Assinatura do fiscal da empresa

De acordo

 Assinatura do empregado

OBS:
 Esta "fiscalização" deverá ser realizada pelo menos trimestralmente


SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDAMONHANGABA-SP**

**PPRA
PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE
RISCOS AMBIENTAIS**



04/11/2016	PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
------------	--	---

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PPRA


MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PINDAMONHANGABA - SP

04 DE NOVEMBRO DE 2016 A 03 DE NOVEMBRO DE 2017

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ARQUIVADO DURANTE 20 ANOS.

Alfredo Dimerlo Soares
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA-MG 30.078/D

04/11/2016	PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
------------	--	---

CONTROLE DE REVISÃO

REVISÃO	EMIÇÃO DO PROGRAMA	VENCIMENTO DO PROGRAMA
00	04 de Novembro de 2016	03 de Novembro de 2017

ÍNDICE

IDENTIFICAÇÃO	4
INTRODUÇÃO	5
O QUE É O PPRA?	6
CONCEITOS BÁSICOS DE RISCOS AMBIENTAIS PARA FINS DO PPRA	6
ELABORAÇÃO	7
PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTOS DE METAS E PRIORIDADES	8
CRONOGRAMA	9
PLANO DE AÇÃO	10
ESTRATÉGIA	11
FORMA DO REGISTRO MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS.....	11
DESENVOLVIMENTO DO PPRA	12
POLÍTICA DE SEGURANÇA	15
RESPONSABILIDADES.....	15
QUADRO DE EMPREGADOS	16
UNIDADE: MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA.....	16
RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS	16
SETOR: SECRETARIA RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	16
Cargo: ASSESSOR (A) SERVIÇO TÉCNICO	16
Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.....	16
Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	17
Cargo: ATENDENTE	17
Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.....	17
Cargo: COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	17
Cargo: ESCRITURÁRIO (A).....	17
Cargo: MOTORISTA ESPECIALIZADO	18
Cargo: OPERADOR (A) DE COMPUTADOR.....	18
Cargo: SECRETÁRIO (A).....	18
Cargo: SUPERVISOR GRUPO	18
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS	19
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	20
COMPROMISSO	20
RESPONSABILIDADE TÉCNICA	20
ANOTAÇÕES DE MEDIDAS DE SEGURANÇA.....	21

04/11/2016

PPRA
PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



IDENTIFICAÇÃO

EMPRESA: MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA: SECRETARIA RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ENDEREÇO: Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400.

BAIRRO: Alto do Cardoso

CIDADE: Pindamonhangaba

CEP: 12420-010

UF: São Paulo

CNPJ: 45.226.214/0001-19

CNAE: 8411-6/00

GRAU DE RISCO: 01

DESCRIÇÃO CNAE: Administração pública em geral.

04/11/2016

PPRA
PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

INTRODUÇÃO

A Avaliação de Riscos Ambientais teve início no Brasil na promulgação da Lei nº 6.514, de 22 de setembro de 1977 que alterou o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Em 8 de junho de 1978, foi publicada pelo Ministério do Trabalho, a Portaria nº 3.214, ocasião em que foram aprovadas as Normas Regulamentadoras (NR) relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, referidas no Capítulo V do Título II, da CLT, tornando obrigatória a avaliação dos riscos ambientais.

A Portaria nº 25, de 29 de dezembro de 1994, expedida pela Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, do Ministério do Trabalho, publicada no Diário Oficial da União, em 30 de dezembro de 1994 e publicada em 15 de fevereiro de 1995, modificou a NR-09 - Riscos Ambientais, que passou a se denominar **NR-9 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais- PPRA** e determinou a obrigatoriedade da elaboração e implementação deste Programa, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados.

Seu objetivo básico é a preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores, através da antecipação, do reconhecimento, da avaliação e consequente controle dos riscos presentes no ambiente de trabalho, estendendo tal preocupação ao meio ambiente e aos recursos naturais.

Este programa enquadra-se nos dispositivos contidos no Capítulo V da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943, com redação dada pela Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977; no disposto no item 22, artigo 7º, Capítulo II, Título II da Constituição da República de 1988, e ainda, nas Convenções da Organização Internacional do Trabalho - OIT, que foram ratificadas pelo Brasil.

O PPRA institui um sistema de registro de dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de vinte anos, estando sempre disponível aos trabalhadores interessados, seus representantes legais e autoridades da área.

No que tange às responsabilidades, a Lei obriga ao empregador a estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa. Obriga também, aos trabalhadores a colaborar na implantação e execução deste programa, podendo apresentar propostas ao mesmo.

Esta mesma Lei obriga ao empregador informar do PPRA aos trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sem, no entanto, especificar como isto seria feito. Adotamos o critério de informá-los verbalmente (preferencialmente) ou adotar outra forma de melhor conveniência da empresa.

Fica aqui o registro que o PPRA deverá, obrigatoriamente, ser apresentado e discutido na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA da empresa, sendo sua cópia anexada ao livro de atas desta Comissão, ficando assim, disponível a qualquer tempo e modo, e de fácil acesso às autoridades competentes que o queiram consultar.

O PPRA é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO previsto na NR-7.

Os valores e critérios adotados na avaliação dos agentes ambientais existentes no local de trabalho são aqueles inscritos na NR-15 - Atividades e Operações Insalubres da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, Decreto 93.412/86 e na ausência deles, os da ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos.

A Portaria 25 que promoveu a modificação da NR-9 introduziu um novo conceito, que é o **NÍVEL DE AÇÃO**. Entende-se por nível de

04/11/2016

PPRA
PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



ação um determinado valor de intensidade dos agentes presentes no ambiente de trabalho, acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de modo a minimizar a probabilidade de que as exposições a estes agentes causem danos à saúde do trabalhador.

Conforme a redação da NR-9:

9.3.6.1. Para os fins desta NR considera-se nível de ação o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassemos limites de exposição. As ações devem incluir o monitoramento periódico da exposição, a informação aos trabalhadores e o controle médico.

9.3.6.2. Deverão ser objeto de controle sistemático as situações que apresentem exposição ocupacional acima dos níveis de ação, conforme indicado nas alíneas que seguem:

a) para agentes químicos, a metade dos limites de exposição ocupacional considerados de acordo com a alínea "c" do subitem 9.3.5.1.

b) para o ruído, a dose de 0,5 (dose superior a 50%), conforme critério estabelecido na NR-15. Anexo no 1, item 6.

O QUE É O PPRA?

O PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais é um programa que apresenta um estudo detalhado e pormenorizado dos agentes ambientais presentes em cada um dos postos de trabalho da empresa, conforme determina a Portaria nº 25 de 29/12/94 (república em 15/02/1995) que deu nova redação à Norma Regulamentadora nº 9 - NR-9, criando a obrigatoriedade de sua elaboração e implementação por parte dos empregadores.

CONCEITOS BÁSICOS DE RISCOS AMBIENTAIS PARA FINS DO PPRA

Na Norma Regulamentadora que trata do PPRA, NR-9 em seu item 9.1.5, são considerados riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, forem capazes de causar dano à saúde do trabalhador.

Agentes físicos: São formas de energia a que possam estar expostos trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infrassom e ultrassom.

Agentes químicos: São as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoa, neblinas, gases e vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes biológicos: São bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

Conforme descrito na NR-9 itens 9.1.5, 9.1.5.1, 9.1.5.2 e 9.1.5.3.

As concentrações máximas permitidas no ambiente de trabalho para estes agentes estão definidas nos anexos da Norma Regulamentadora nº 15, e caso o agente não seja contemplado nestes anexos, utilizamos os valores definidos na ACGIH, ou ainda, aqueles que venham a ser estabelecidos em negociações coletivas de trabalho, desde que mais rigorosos que os critérios técnicos-legais estabelecidos.

Os riscos ambientais presentes no ambiente de trabalho somente serão entendidos e tratados como tal quando estiverem presentes nas atividades dos trabalhadores estudados para os agentes sem limite de tolerância e para aqueles que possuam limites de tolerância, quando o valor obtido de suas concentrações estiverem acima do Nível de Ação, de acordo com o previsto nos anexos da NR15.

04/11/2016

PPRA
PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



ELABORAÇÃO

A elaboração do presente PPRA está a cargo da MC ETICA MEDICINA DO TRABALHO, e a responsabilidade pelo seu cumprimento, assim como mantê-lo atualizado e como atividade permanente da empresa, todos os empregados com cargos de direção ou gerência.

Este programa tem por objetivo a preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO PPRA

O PPRA deverá ser estruturado da seguinte forma:

- a) **Planejamento anual com estabelecimentos de metas prioridades e cronograma**
As metas estabelecidas serão a situação que queremos atingir, minimizando as exposições dos trabalhadores a situações de risco após a implementação de ações de controle.
- b) **Estratégia e metodologia da ação**
Estratégia é a forma que atingiremos as metas e metodologia serão os métodos reconhecidos pelos órgãos de higiene ocupacional, FUNDACENTRO, NIOSH, AIHA, etc.
- c) **Forma do registro manutenção e divulgação dos dados**
Forma de registro é o próprio documento base do programa e suas revisões periódicas. Quanto à divulgação dos dados, optamos pela informação verbal aos empregados e anexamos cópia do PPRA ao livro da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.
- d) **Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA**
A periodicidade do PPRA será anual, assim como a forma de avaliação de seu desenvolvimento que será feita uma análise global do mesmo.

DESENVOLVIMENTO DO PPRA

- a) **Antecipação e reconhecimentos dos riscos;**
A antecipação ocorrerá somente na fase de projeto e o reconhecimento quando a empresa estiver em atividade.
- b) **Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;**

As prioridades serão definidas pela ordem de importância do agente e as metas serão sempre a eliminação ou seu controle.
- c) **Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;**

Avaliação dos riscos e exposição dos trabalhadores serão realizadas de acordo com os propostos nos anexos da NR15, isto é, avaliações qualitativas e quantitativas conforme o agente existente.

- d) Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
A implantação de medidas de controle serão obrigatoriamente definidas pela ordem:
 - 1- Eliminação do agente – mudança do agente ou método de trabalho
 - 2- Medidas de ordem administrativa
 - 3- Medidas de ordem geral
 - 4- Utilização de EPC
 - 5- Utilização de EPI

- e) Monitoramento da exposição aos riscos;
De acordo com o risco, sua concentração ou sua intensidade o monitoramento através de medições poderá ser anual, bienal ou trienal.

- f) Registro e divulgação dos dados.
Os dados serão registrados no corpo do PPRA e sua divulgação se fará quando da divulgação do PPRA ou sempre que nova medida for obtida.


PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTOS DE METAS E PRIORIDADES

PLANEJAMENTO

- Elaboração do documento base;
- Reconhecimento dos riscos;
- Medidas de Controle Existentes e/ou Propostas;
- Estudo e avaliações quantitativas /qualitativas;
- Adoção de Medidas de Controle;
- Monitoramento das Medidas de Controle;
- Registro de dados;
- Divulgação dos dados;
- Revisão / Atualização dos dados.

METAS E PRIORIDADES

- Avaliar os locais de trabalho, cada um dos diversos postos existentes, com vistas a reconhecer os riscos ambientais eventualmente existentes;
- Identificar os fatores de riscos ambientais e humanos, sua interação e elaborar programas de controle objetivando sua eliminação, caso impossível, seu controle de forma a não prejudicar a saúde dos trabalhadores;
- Estabelecer critérios em conjunto com a área de medicina do trabalho para que as avaliações médicas e os exames complementares sejam instrumentos de aferição do controle de exposição aos eventuais riscos químicos, físicos e biológicos;
- Oferecer subsídios e orientações à CIPA nas atividades educativas e preventivas, para participação mais eficaz na prevenção da integridade e saúde do trabalhador;
- Informar aos trabalhadores sobre os riscos a que estão expostos no desempenho de suas atividades;
- Garantir a salubridade nos locais de trabalho;

04/11/2016	<p align="center">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</p>	
------------	---	---


- Preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, assegurando aos trabalhadores padrões de saúde e de bem estar no ambiente de trabalho;
- Prevenir os riscos ocupacionais capazes de provocar doenças profissionais;
- Proteção ao meio ambiente e dos recursos naturais.

CRONOGRAMA

Atividade	2016		2017									
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
01 - Elaborar o documento.	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02 - Reconhecimento dos Riscos.	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03 - Realizar avaliações quantitativas.	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04 - Registro de dados.	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05 - Apresentação do Programa à Empresa.	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06 - Realizar Análise Global do PPRA.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X

Informações adicionais das Atividades

Atividade	Responsável	Observações
1 - Elaborar o documento base	MC Ética Medicina do Trabalho	Elaborar o corpo do documento: Identificação da empresa – Introdução do documento – Política de segurança da empresa – Responsabilidades das partes – Metas e Prioridades – Estratégias – Metodologias – Monitoramentos e Formas de divulgação do documento. Conforme NR-9 (item 9.1) da Portaria 3214/78 do MTE.
2- Reconhecimentos dos Riscos	MC Ética Medicina do Trabalho	Visita técnica na empresa para o levantamento dos riscos específicos de acordo com a característica de cada atividade e setor. Conforme NR-09 (item 9.1.1) da Portaria 3214/78 do MTE.
3 - Realizar avaliações Quantitativas	MC Ética Medicina do Trabalho	Avaliar os níveis de concentração dos agentes químicos, físicos ou biológicos para melhor determinar as medidas de segurança coletiva, administrativa e/ou de proteção individual a serem adotadas. Conforme Portaria 3214/78, NR-09 (item 9.3.4).
4 - Registro de dados	MC Ética Medicina do Trabalho	Anexar ao documento o reconhecimento dos riscos para estabelecimento de medidas de controle.
5 - Apresentação do Programa à Empresa.	Coordenador do Programa / MC Ética Medicina do Trabalho	Reunião entre o Coordenador do Programa e a Equipe responsável pela elaboração para que sejam esclarecidas as informações contidas no documento.
6 - Realizar Análise Global do PPRA	Coordenador do Programa / MC Ética Medicina do Trabalho	Conforme Portaria 3214/78, NR-09 (item 9.2.1.1).

04/11/2016	<p align="center">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</p>	
------------	---	---

PLANO DE AÇÃO

AÇÃO	COMO	QUANDO	QUEM
Elaboração do Documento	Planejamento anual, com estabelecimento de metas, prioridades e cronogramas; Estratégia e metodologia de ação; Forma de registro, manutenção e divulgação dos dados; Periodicidade e forma de avaliação de seu desenvolvimento.	Novembro / 2016	MC Ética Medicina do Trabalho
Reconhecimento dos Riscos	Inspeção nos locais de trabalho; Entrevista com os trabalhadores buscando informações sobre como percebem os riscos existentes em seus locais de trabalho.	Novembro / 2016	MC Ética Medicina do Trabalho
Medidas de Controle Existentes e/ou Propostas	Levantar a presença de agentes físicos e/ou químicos para estudo da necessidade de avaliações quantitativas, com base na NR-15 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, ou em outras normas internacionais aceitas (ACGIH por ex.); Analisar as Medidas de Controle Existentes, propondo novas medidas caso necessário.	Novembro / 2016	MC Ética Medicina do Trabalho
Estudo e avaliações Quantitativas /Qualitativas	Estudar os agentes encontrados, com base na NR-15 da Portaria 3214/78 do MTE, ou em outras normas internacionais. Realizar as avaliações.	Novembro / 2016	MC Ética Medicina do Trabalho
Adoção de Medidas de Controle	Atender as medidas de controle propostas, nas fases de reconhecimento e avaliação.	Novembro / 2016	Responsável pela implementação do programa
Monitoramento das Medidas de Controle	Reavaliações ambientais (caso necessárias) e acompanhamento dos registros médicos (PCMSO) para verificação da situação de controle dos agentes (físicos, químicos e biológicos) no ambiente de trabalho.	Novembro / 2017	Gerência / MC Ética Medicina do Trabalho
Registro de Dados	Anotações ou resultado da fase de Reconhecimento / Avaliação Quantitativa / Medidas de Controle Propostas.	Novembro / 2016	MC Ética Medicina do Trabalho
Divulgação dos Dados	Orientações e sugestões apontadas nas planilhas da "FASE DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DE DADOS".	Novembro / 2016	Responsável pela implementação do programa
Revisão / Atualização dos Dados	Auditoria / Análise Global do PPRA.	Novembro / 2017	MC Ética Medicina do Trabalho

04/11/2016

PPRA
PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



ESTRATÉGIA

Metodologia a ser definida na estratégia do documento.

1. Definir coordenador para implantação do PPRA;
2. Obter comprometimento da Gerência, Encarregados, Supervisores de área e Líderes da empresa para a implantação do PPRA;
3. Envolver todos os trabalhadores;
4. Estabelecer prioridades tais como:
 - Quando a situação, na fase de antecipação ou reconhecimento, estiver gerando risco grave e iminente para a saúde dos trabalhadores;
 - Quando a situação, na fase de avaliação, apresentar índices superiores aos limites da NR-15 da Portaria 3214, do MTB ou de outra norma, que esteja norteando a avaliação;
5. Reduzir os níveis dos agentes físicos, químicos e biológicos enquadrados nas categorias de risco grave e crítico, no mínimo, à categoria moderada;
6. Alocar recursos materiais e financeiros necessários ao desenvolvimento do PPRA;
7. Elaborar cronograma de implantação;
8. Realizar reuniões periódicas para avaliação e divulgação do PPRA;
9. Determinar a utilização de EPI para redução de riscos identificados, assim como definir sua especificação técnica.

FORMA DO REGISTRO MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

A forma de registro é o próprio documento base do programa e suas revisões periódicas.

O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados, ou seus representantes e para as autoridades competentes (fiscalização do Ministério do Trabalho), para a CIPA a qualquer momento.

A manutenção deverá ser a guarda deste documento por um período mínimo de 20 (vinte) anos.

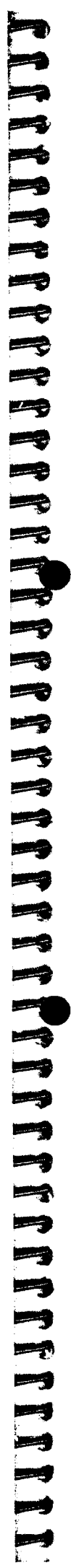
Divulgação dos dados

Deverá ser utilizada uma das seguintes formas de divulgação: Informações verbais; Treinamentos; Reuniões; Quadros de Avisos; Palestras; Ordens de serviço; etc.

Os trabalhadores interessados terão o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PPRA. Os empregadores deverão informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos.

Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA

A periodicidade do PPRA será anual, assim como a forma de avaliação de seu desenvolvimento, que será feita através da Análise Global do mesmo.



DESENVOLVIMENTO DO PPRA

Antecipação e reconhecimentos dos riscos:

Antecipação dos riscos

- A antecipação deverá envolver a análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos já existentes, visando a identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação;
- Grupo de trabalho multidisciplinar para análise de novos projetos ou alterações, constituído, no mínimo, do responsável da área de implantação e do coordenador do PPRA;
- Visita a outras empresas para conhecimento de projetos similares implantados, as soluções adotadas e estudo da viabilidade de adoção no projeto em pauta.

Este item aplica-se à fase de projetos em novos empreendimentos ou projetos de reforma e/ou acréscimos nos empreendimentos existentes.

Reconhecimento dos riscos ambientais

Para a realização do reconhecimento dos riscos ambientais contemplaremos as seguintes etapas:

Identificação

Consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Os agentes físicos, químicos e biológicos a serem identificados são aqueles descritos no item 9.1.5 da NR-9, e descrito no item "CONCEITOS BÁSICOS DE RISCOS AMBIENTAIS PARA FINS DO PPRA", neste programa.

Determinação e localização das possíveis fontes geradoras

Estudo do ambiente com a finalidade de identificar e localizar as possíveis fontes geradoras dos riscos.

Identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho

Identificadas as fontes, identifica-se a trajetória de propagação.

Identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos

Identifica-se as funções e/ou atividades que encontram-se expostas a um determinado agente. Quando pertinente cria-se grupos homogêneos de exposição - GHE (vários trabalhadores exercendo a mesma atividade no mesmo local e expostos ao mesmo agente), para que possamos atuar com eficácia na eliminação ou controle do risco.

Caracterização das atividades e do tipo da exposição


Caracterizam-se as atividades e o tipo de exposição a que o grupo ou funções encontram-se expostas a um determinado risco.

Obtenção de dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho

Pesquisa-se na empresa, se existem comprometimentos da saúde de seus trabalhadores advindos da execução de suas atividades.

Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores:

A avaliação será feita segundo os métodos estabelecidos e acertos pelos órgãos governamentais de Segurança e Medicina do Trabalho, responsáveis por tais definições, com base na metodologia definida na NR-15 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, em normas técnicas editadas pela FUNDACENTRO (NHO), normas brasileiras existentes e em normas internacionais (ACGIH, NIOSH, etc.), consulta de dados existentes na empresa (levantamentos ambientais realizados anteriormente, mapas de risco, controles médicos, análises de acidentes e análise de riscos);

04/11/2016	<p style="text-align: center;">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</p>	
------------	--	---

- Levantamento das funções existentes e número de trabalhadores – Listagem de pessoal, inspeção nos locais de trabalho para identificação dos agentes de risco;
- Entrevista com os trabalhadores;
- Criação de Grupos Homogêneos de Exposição - GHE (se necessário).

Avaliaremos qualitativamente e quantitativamente (quando houver Limite de Tolerância inscrito em Norma Técnica) todos os agentes encontrados

A avaliação quantitativa dos riscos ambientais será realizada sempre que necessário para:

- i) comprovar o controle de exposição e verificar sua concentração;
- ii) dimensionar a exposição dos trabalhadores;
- iii) subsidiar o equacionamento das medidas de controle.

Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia:

Deverão ser adotadas as medidas necessárias suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
- Constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente à saúde;
- Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes os valores limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos;
- Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde os trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:

- Medidas que eliminam ou reduzem a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- Medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrar-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se à seguinte hierarquia:

- Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- Utilização de equipamento de proteção coletiva - EPC.
- Utilização de equipamento de proteção individual – EPI.

A utilização de EPI no âmbito deste programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:

- Seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;

- Programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
- Estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;

Caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI's utilizados para os riscos ambientais.

Serão adotadas imediatas medidas de controle quando, em qualquer uma das fases do programa, os riscos detectados se enquadrarem na classificação PRIORIDADE 0 ou 1, apresentado na tabela do item PRIORIDADES.

Alguns exemplos de medidas de controle a serem consideradas:

- Substituição do agente agressivo;
- Mudança ou alteração do processo ou operação;
- Enclausuramento da fonte;
- Segregação do processo ou operação;
- Modificação de projetos;
- Limitação do tempo de exposição;
- Utilização de equipamento de proteção individual.

EXISTÊNCIA E EFICÁCIA NO USO DE EPI.

Informar a existência e aplicação efetiva de EPI que neutralizem ou atenuem os efeitos da nocividade dos agentes em relação aos limites de tolerância estabelecidos, devendo constar também:

- Se a utilização do EPI reduzir a nocividade do agente nocivo de modo a atenuar ou a neutralizar seus efeitos em relação aos limites de tolerância legais estabelecidos;
- As especificações a respeito dos EPI utilizados, listando os Certificados de Aprovação (CA) e, respectivamente, os prazos de validade, a periodicidade das trocas e o controle de fornecimento aos trabalhadores;
- O monitoramento biológico do trabalhador deverá ser realizado quando houver dúvidas quanto a real eficiência de sua proteção individual com a utilização do EPI.


Monitoramento da exposição aos riscos:

Para o monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle, deve ser realizada uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando à introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

Periodicamente, em intervalo nunca superior a um ano, deverão ser realizadas novas avaliações ambientais, bem como acompanhamento dos registros médicos (PCMSO) para verificação da situação de controle dos agentes físicos, químicos e biológicos nos ambientes de trabalho.

Quando detectada alguma exposição à saúde dos empregados, será comunicado ao Médico do Trabalho coordenador do PCMSO, para as devidas providências.

Da mesma forma, toda vez que houver suspeita médica com relação à exposição ambiental, o Médico do Trabalho responsável pelo PCMSO, acionará o técnico responsável pelo PPRA, para as avaliações e sugestões de controles necessários à eliminação, redução a níveis toleráveis de exposição e/ou aplicação de medidas de proteção aos empregados.

04/11/2016	<p align="center">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</p>	
------------	---	---

POLÍTICA DE SEGURANÇA

A empresa MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA acredita que a segurança é responsabilidade individual e coletiva, que exige cuidados constantes e programas sempre atualizados, que visem controlar os riscos ocupacionais e eliminar acidentes nas atividades da empresa. De modo a prevenir acidentes pessoais, destruição de equipamentos, materiais, propriedades, bem como preservar o meio ambiente interno e externo em todos os locais onde presta serviço à comunidade.


RESPONSABILIDADES

RESPONSABILIDADES DO EMPREGADOR:

- Estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa;
- Informar aos trabalhadores, de maneira apropriada e suficiente, sobre os riscos ambientais em seus locais de trabalho e sobre as formas adequadas de se prevenir de tais riscos;
- Garantir aos trabalhadores a interrupção imediata de suas atividades, com a comunicação do fato ao superior hierárquico, em caso de riscos graves e iminentes ou de agravos à saúde por agentes ambientais;
- Executar ações integradas com outros empregados, caso realizem simultaneamente atividades, num mesmo local de trabalho, visando à proteção de todos os trabalhadores expostos a riscos ambientais;
- Incentivar a participação dos trabalhadores que podem contribuir na elaboração do PPRA e no desenvolvimento de suas ações;
- Considerar o conhecimento e a percepção que os trabalhadores têm do processo de trabalho e dos riscos ambientais presentes, incluindo os dados consignados no Mapa de Riscos, previsto na NR-5, para fins de planejamento e execução do PPRA em todas as suas fases;
- Indicar um responsável pela elaboração e implementação do PPRA;
- Executar, coordenar e monitorar as etapas do Programa;
- Programar e aplicar treinamentos com o objetivo de instruir os trabalhadores expostos e os outros empregados sobre os riscos existentes;
- Propor soluções para eliminar / reduzir a exposição a agentes potencialmente perigosos à saúde ou integridade física;
- Informar ao setor de Segurança do Trabalho ou Pessoa Responsável, as alterações biológicas ocorridas com os trabalhadores;
- Desenvolver o PCMSO;
- Manter arquivados por 20 (vinte) anos o PPRA e os relatórios das avaliações realizadas.

RESPONSABILIDADES DOS EMPREGADOS:

- Colaborar e participar da implantação e execução do PPRA;
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos do PPRA;
- Informar aos seus superiores hierárquicos às ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar em riscos à saúde dos trabalhadores;
- Apresentar propostas e se empenhar em receber informações/orientações como forma de prevenção aos riscos ambientais identificados no PPRA.

04/11/2016	<p align="center">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</p>	
------------	---	---

QUADRO DE EMPREGADOS

A empresa MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA dispõe nesta unidade funcional de 14(quatorze) empregados maiores de idade, distribuídos da seguinte forma:

UNIDADE: MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Setor	Cargo	Nº de Funcionários
Secretaria Relações Institucionais	Assessor (A) Serviço Técnico	02
	Assistente de Administração	01
	Assistente Técnico de R. I.	02
	Atendente	01
	Auxiliar de Administração	01
	Coordenador (A) de R.I.	01
	Escriturário (A)	01
	Motorista Especializado	01
	Operador (A) de Computador	01
	Secretário (A)	01
Supervisor Grupo	02	

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

SETOR: SECRETARIA RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

	Nº de Funcionários
Cargo: ASSESSOR (A) SERVIÇO TÉCNICO	Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 00 Total: 02
Assessorar ao Secretário Municipal ou ao Diretor de Departamento nas diversas atribuições diárias. Propor normas, participar de projetos.	

Especificação dos Riscos - Cargo: ASSESSOR (A) SERVIÇO TÉCNICO


Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecíficos
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.		

	Nº de Funcionários
Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	Masc.: 01 Fem.: 00 Menor: 00 Total: 01
Auxiliar o trabalho administrativo realizando pesquisas, orçamentos e dados referentes do setor de alçada	

Especificação dos Riscos - Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecíficos
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.		

PPRA

04/11/2016	<p align="center">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</p>	
------------	---	---

Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	<p align="center">Nº de Funcionários</p> Masc.: 01 Fem.: 01 Menor: 00 Total: 02
Atuar como Coordenador de Relações Institucionais, nas diversas atribuições diárias, propondo normas e participando de projetos.	

Especificação dos Riscos - Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecíficos
Fundamentação Legal		Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.	

Cargo: ATENDENTE	<p align="center">Nº de Funcionários</p> Masc.: 00 Fem.: 01 Menor: 00 Total: 01
Atender, registrar e encaminhar o atendimento do público em geral.	

Especificação dos Riscos - Cargo: ATENDENTE

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecíficos
Fundamentação Legal		Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.	

Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	<p align="center">Nº de Funcionários</p> Masc.: 01 Fem.: 00 Menor: 00 Total: 01
Registrar, informatizar dados essenciais em disquetes, atender o expediente normal da unidade, controlar arquivos informatizados, redigir ofícios, memorandos, cartas, relatórios.	

Especificação dos Riscos - Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecíficos
Fundamentação Legal		Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.	

Cargo: COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	<p align="center">Nº de Funcionários</p> Masc.: 00 Fem.: 01 Menor: 00 Total: 01
Coordenar as atividades da Secretaria de Relações Institucionais, promovendo a realização eficiente de todas as atividades.	


Especificação dos Riscos - Cargo: COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecíficos
Fundamentação Legal		Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.	

Cargo: ESCRITURÁRIO (A)	<p align="center">Nº de Funcionários</p> Masc.: 01 Fem.: 00 Menor: 00 Total: 01
Executar serviços complexos de escritório que envolvam a interpretação de leis e normas administrativas especialmente para fundamentar informações.	

Especificação dos Riscos - Cargo: ESCRITURÁRIO (A)

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecíficos
--------	---------------------------	-------	---------------

04/11/2016	PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.	

04/11/2016

PPRA
PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



		Nº de Funcionários	
Cargo: MOTORISTA ESPECIALIZADO		Masc.: 01 Fem.: 00 Menor: 00 Total: 01	
Dever: manter e conservar veiculos automotores do Municipio.			

Especificação dos Riscos - Cargo: MOTORISTA ESPECIALIZADO

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecificos
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.		

		Nº de Funcionários	
Cargo: OPERADOR (A) DE COMPUTADOR		Masc.: 01 Fem.: 00 Menor: 00 Total: 01	
Operar computadores eletrônicos, regulando seus mecanismos, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando seu funcionamento, para processar os programas elaborados.			

Especificação dos Riscos - Cargo: OPERADOR (A) DE COMPUTADOR

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecificos
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.		

		Nº de Funcionários	
Cargo: SECRETÁRIO (A)		Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1	
O Secretário de Escola é responsável por toda a elaboração, programação de registro de dados administrativos do Corpo Docente, Discente e Pessoal Auxiliar da Escola. Cabe manter atualizado as legislações básicas, assim como, toda a documentação, e registrar informatizando o e dar apoio a direção da Escola em relação a escrituração.			


Especificação dos Riscos - Cargo: SECRETÁRIO (A)

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecificos
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.		

		Nº de Funcionários	
Cargo: SUPERVISOR GRUPO		Masc.: 02 Fem.: 00 Menor: 00 Total: 02	
Organizar e supervisionar as atividades dos servidores sob suas ordens, coordenando e orientando as diversas tarefas, para assegurar o desenvolvimento do processo de execução das atividades propostas.			


Especificação dos Riscos - Cargo: SUPERVISOR GRUPO

Agente	NÃO HÁ EXPOSIÇÃO A RISCOS	Grupo	Inespecificos
Fundamentação Legal	Não foram encontrados riscos Físicos, Químicos e Biológicos.		

04/11/2016	<p align="center">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</p>	
------------	---	---

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS

Setor	Medidas	Quando	Responsável
	<ul style="list-style-type: none"> - Informar aos trabalhadores: - Os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho; - Os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa; - Os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho. 	Na admissão e reciclagem anual	Responsável pela implementação do programa / Empregado designado
Todos os setores aplicáveis	<ul style="list-style-type: none"> - Designar um responsável pelo cumprimento das atribuições da Norma Regulamentadora N° 5 (Designado de CIPA) e ministrar a este funcionário treinamento nos moldes da citada NR. 	Anualmente	Empresa contratada
	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar inspeções para identificação de condições inseguras nos postos de trabalho. 	Periodicamente	Responsável pela implementação do programa / Empregado designado
	<ul style="list-style-type: none"> - Análise Global deste Programa. 	Novembro / 2017	Responsável pela implementação do programa / MC Ética Medicina do Trabalho

04/11/2016	<p align="center">PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</p>	
------------	---	---

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Declaramos para os devidos fins que o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais da empresa **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA** está de acordo com as atividades desenvolvidas na empresa até a presente data.

Esta declaração refere-se à análise global, que consta no cronograma de ação do PPRA.

Deverá ser considerado o reconhecimento, as avaliações e as medidas de controle do PPRA base.

COMPROMISSO

Assumimos o compromisso e responsabilidade de estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento deste PPRA como atividade permanente da empresa **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**:

Responsável pela implementação do programa.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Responsável pela elaboração do documento base e avaliações:

Alfredo Dimerio Soares
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-MG 30078/D

Belo Horizonte 04 de Novembro de 2016.

